AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **13 de novembro de 2026**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 30 de novembro de 2026,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 10 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP."

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bocaina-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente **PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL** e remeter ao Departamento de Licitação no e-mail: licitacao@bocaina.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime ao Departamento da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (___)_____e-mail: _____

Responsável pela empresa: _____

RG: _____ CPF: _____

RETIRAMOS, nesta data, cópia do instrumento convocatório deste Pregão Presencial nº 026/2026.

Assinatura

Data: _____ **hora:** ____:____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Por Item.

ENTREGA DE ENVELOPES: até as **8:30** horas do dia **30.11.2026** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaina, na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **9** horas do dia **30.11.2026**, na Sala da Faculdade UNIVESP, localizada na Rua 07 de Setembro nº 178 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo.

MODO DE DISPUTA: Aberto, nos moldes do **Artigo 56 da Lei 14.133/2021**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, na cidade de Bocaina-Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br , por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **CAIO AUGUSTO CREPALDI**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, nascido em 19 de dezembro de 1995, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.401.488-04, residente e domiciliado na Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, bem como o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, conforme **Portaria nº 010/2023 de 04 de janeiro de 2023 e Portaria nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024,** tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, com as prerrogativas estabelecidas pela **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e alterações, **Decreto Municipal nº 001/2024 de 22 de janeiro de 2024**, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

1. Termo de Referência.
2. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
3. Modelo de Declaração de Habilitação.
4. Modelo de Proposta Comercial.
5. Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
6. Modelo de Declaração de Reserva de Cargo
7. Minuta de Ata de Registro de Preços.
8. Termo de Autorização de Uso de Imagem.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP.

JUSTIFICATIVA:
* A contratação encontra justificativa na necessidade de suprir com material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Bocaina, visando atender toda população do Município que necessita do uso contínuo deste Produto.
* Justifica-se, ainda, pela manutenção e reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando o regular abastecimento destes materiais, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Uni.	Qntd	PREÇO(R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	**Água sanitária:** solução aquosa, produto a base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 2000ml (dois litros); teor d e cloro ativo: 2,0% pp a 2,5% pp, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade 6 (seis) meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa. os frascos deverão estar acondicionados em caixa d e papelão resistente com tampa com rosca, batoque e lacre.	FR	8000		
2	**Álcool etílico 92,8%** de1000ml (hum litro): composição: álcool etílico p ara limpeza com teor alcoólico 95.3 gl, inpm, temperatura a 20 grs/limpeza e desinfecção deve estar de acordo com nbr 5992, embalado em litro, tampa com rosca batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro.	FR	3600		
3	**Álcool etílico hidratado 46,2°** de 1000ml (hum litro) inpm aspecto - líquido límpido, incolor, volátil, odor - característico de álcool, sabor - fortemente amargo - teor alcoólico (p/ p) °inpm - 46,2 - 47,5, teor alcoólico (v/v) °gl - 54,0 - 55,5 ph do produto (puro) - 6,5 - 8 ,5, densidade (g/ml 20°c) - 0,910 - 0,913, composição - álcool	FR	3600		

	etílico hidratado, desnaturante e água potável. produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa.				
4	**Álcool para limpeza em gel:** material: álcool etílico hidratado 70 inpm , tipo: gel sanitizante. aplicação: produto limpeza doméstica. características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no ministério da saúde. embalagem: frasco de 500 ml.	FR	1440		
5	**Amaciante de roupas 2 litros:** amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. composição aromática: floral ou lavanda. princípios ativos: cloreto de diestearil, dimetril, amônio; composição básica: quaternário de amônia, corantes e outras substâncias químicas permitidas; teor mínimo de não voláteis: 2%; teor mínimo de ativos catiônicos básicos: 1,8% frasco plástico de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 3 (três) anos; produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	FR	1440		
6	**Balde de plástico:** balde e alça feito em polipropileno - capacidade: 20 litros material resistente prático, possui dois bicos para utilizar - largura: 35 cm altura: 26,3 cm.	UN	240		
7	**Bobina plástica:** bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como para o uso doméstico, no armazenamento de alimentos, entre outros, de cor transparente, possuindo largura de 40 cm e comprimento de 60 cm, com um total de 450 sacos.	UN	36		
8	**Cera líquida incolor, frasco com 750 ml:** cera líquida para pisos com princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: a base de carnaúba, silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil: mínimo 3,5 % na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, com registro	FR	1200		

	no ministério da saúde.				
9	**Cera líquida vermelha, frasco 750 ml:** plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância, veículo e corante.	FR	600		
10	**Cesto plástico** para lixo telado, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto.	UN	240		
11	**Coador de café de pano:** para café, tecido em 100% algodão, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro.	UN	700		
12	**Condicionador de cabelo - condicionador para cabelos normais:** suavemente perfumado. embalagem com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde. prazo de validade após a entrega do produto de no mínimo 12 meses.	FR	1440		
13	**Copo descartável para água - 200ml:** devem ser fabricados com resina s termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; com frisos e saliências na borda; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em embalagens em formato de tubos (mangas) com 100 copos (pacote); peso mínimo de 220 gramas . os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capa cidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo: marca ou i dentificação do fabricante; símbolo de identificação do material par a reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo, devendo esta r em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 abnt. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/20 10) e nº. 125	CX	240		

14	**Copo descartável para café** – especificação: copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, deve ser fabricado com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma nbr 14.865/2002. embalagem em caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/2010) e nº. 125 (15/03/2011).	CX	100		
15	**Creme dental:** com flúor, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. a embalagem deverá conter externamente os dados d e identificação, procedência, número do lote, validade, comprovação de regularização sanitária do produto, por registro, notificação ou dispensa, conforme a legislação aplicável, sem exigência de selo de entidade privada.	TB	696		
16	**Desinfetante líquido:** de uso geral, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquilbenzilamonio, composição básica monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros, sem bico dosador, com registro na anvisa.	GL	6000		
17	**Desodorizador de ar:** desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda, ingrediente ativo solubilizantes, coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas. sem cfc, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. produto sujeito a verificação no ato da entrega conforme regulamentação da anvisa.	FR	2160		
18	**Detergente líquido:** neutro,	FR	20.160		

	biodegradável, padrão de qualidade superior, alto rendimento, ideal para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativa; detergente com ph situado entre 5,5 e 8. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujeiras em geral. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade para 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico dosador. o produto deve estar dentro dos padrões sanitários regulamentados pela anvisa. no rótulo deve conter: o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto e a indicação de que o produto é notificado na anvisa ou número do registro no ministério da saúde.				
19	**Escova de dentes infantil** cabeça compacta, menor para alcançar todos os cantos da boca da criança, cerdas macias com pontas arredondadas que evitam machucar a gengiva, cabo grosso ou com relevo.	UN	1000		
20	**Escova de lavar roupas:** formato oval, medindo 14 x 06 cm. cerdas de nylon base de plástico.	UN	360		
21	**Escova sanitária para banheiro:** com cabo emborrachado, cerdas duráveis e flexíveis. dimensões aproximadas de 142 x 130 x 375 mm	UN	288		
22	**Espanador de pó** em microfibra, cabo retrátil de metal de 2 metros de altura.	UN	300		
23	**Esponja de aço inox** (limpeza pesada) material 100% filamentos contínuos de aço inoxidável, estrutura macia que não solta farpas e não fita ou machuca os dedos.	UN	3000		
24	**Esponja de banho macia:** altura: 18,00 cm; largura: 4,00 cm; profundida de: 12,00 cm; peso: 10,00 g	UN	1200		
25	**Esponja de lã de aço:** formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	UN	3000		

26	**Esponja de limpeza:** dupla face, um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. a condicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UN	5760		
27	**Fita adesiva para fraldas (fita crepe):** espessura mínima 0,12 mm; comprimento (mínimo) 49,5 metros; largura: 17 a 20 mm; diâmetro interno aproximado do tubete 75 mm; espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	UN	960		
28	**Flanela:** flanela 100% algodão medindo 30x40 cm na cor laranja formula composição; flanela encorpada 100% algodão, embalado em embalagem apropriada.	UN	2400		
29	**Fósforo** – embalagem contendo 10 caixas de quarenta palitos cada.	MÇ	1360		
30	**Guardanapo de pano** material 100% algodão ou misto, medindo entre de 40x60 cm a 41x69 e bainha reforçada nas bordas.	UN	1800		
31	**Haste flexível,** com pontas de algodão, extra-absorvente, que recebe tratamento bactericida para torná-las livres de impurezas, com pontas que não se desprendem nem soltam fiapos, hidrófilo antigerme, tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	CX	408		
32	**Inseticida aerosol:** sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cf c, a base de água, de baixa toxidade, com registro na anvisa/ms. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco de 300ml	FR	2880		
33	**Limpador com cera 500 ml:** composição: tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume. in formação adicional: indicado para pisos laváveis de cozinhas, banheiros, salas e dormitórios, inclusive assoalhos de madeira com sinteco ou cascolace carpetes de madeira.	FR	2880		
34	**Limpador desengordurante:** desengordurante 500 ml, 1ª qualidade desengordurante 500ml 1ª qualidade:	FR	3240		

	solução limpeza multiúso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredi entes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquilbenzeno e sulfonato de sódio. frasco com 500 ml. deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso.				
35	**Limpador instantâneo 500ml:** limpador multiuso, instantâneo tradicional. composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa flip-top contendo 500 ml.	FR	3240		
36	**Lustra móveis:** lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo silicone 0,36%, líquido de mé dia viscosidade, de secagem rápida, embalado em frasco plástico opa co contendo 500ml, com bico dosador.	UN	1440		
37	**Luva de borracha "g":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
38	**Luva de borracha "m":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente (11 cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
39	**Luva de borracha "p":** luva de segurança; em látex (com espessura míni ma de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11	PR	1440		

	cm); com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.				
40	**Mop giratório com balde 12 á 16tl** Balde mop giratório 360°, centrífuga, esfregão, cesto inox, cabo inclinável + refil microfibra para limpeza diária de qualquer ambiente. leve e fácil manuseio. balde com esfregão. cabo em inox. possui rotação 360° e balde com rodinhas possibilitando uma limpeza mais rápida e confortável. mop esfregão em microfibra. dados técnicos: giratório 360° cabo em aço inoxidável. cabo articulado inclinável em 180° para alcançar superfícies mais difíceis. altura mínima 128 cm. dimensões do balde mínimas: 45x26x26 cm. material polipropileno capacidade do balde de 12 à 16 lts. contém 1 balde / 1 esfregão / 1 refil	UN	150		
41	**Pá de lixo:** em polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo longo de aproximadamente 80 cm.	UN	240		
42	**Pano de chão alvejado:** tipo sacos alvejados, resistentes, macios, na cor branca. tamanho aproximado 80 x 120 cm. 100% algodão.	UN	3600		
43	**Papel higiênico de alta qualidade**, composto de 100% fibras celulósicas, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo 10% de alonga mento, alvura superior a 70% à 80%, com no mínimo d 10 à 20 segundos d e absorção (método gota), podendo conter microfuros necessários para absorção, gofrado, picotado, com relevo, neutro, rolo medindo 30 metros por 10 cm, tubete medindo no minimo 4 cm de diâmetro, rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66 g, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante na v alidade conforme portaria 1.480 de 31/12/90 – embalagem com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FD	720		
44	**Papel toalha 2 rolos:** papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, com 60 folhas, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com	PCT	4800		

	2 rolos. deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.				
45	**Papel toalha interfolhas** c 2 dobras pt c/ 1000 f	PCT	3600		
46	**Refil para esfregão mop giratório 360:** refis de microfibra para mop giratório (360) fios de microfibra é ideal para pisos frios, sintéticos ou madeira. composição: microfibra e plástico, tamanho da base 16cm.	UN	480		
47	**Rodo 40 cm:** cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado, revestido com plástico, comprimento de 120 cm.	UN	600		
48	**Rodo 60 cm :** cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado, revestido com plástico,comprimento de 120 cm	UN	600		
49	**Rodo para pia:** medindo em média de 10 cm a 18 cm de largura, lâmina de borracha ou silicone flexível na base, empunhadura firme e confortável com furo na ponta para pendurar, corpo em polipropileno (pp), alumínio ou bambu.	UN	480		
50	**Sabão em barra glicerinado**, na cor amarela, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% pp, com validade 2 anos, laudo analítico do lote do produto, autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms, pacote com 5 unidades de 200 gramas, embalados em saco plástico.	UN	480		
51	**Sabão em pó 1 kg:** detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquilbenzeno sulfonato d e sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 1kg.	UN	5400		
52	**Sabonete adulto:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina,	UN	1200		

	sulffonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 125g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.				
53	**Sabonete infantil:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos , glicerina, sulfonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 90g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.	UN	1200		
54	**Sabonete líquido:** sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0); para higiene das mãos, aroma suave, galão com 5 litros, pronto uso, com tampa e lacre, devendo conter fispq , rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	GL	2880		
55	**Saco de lixo 100 litros:** saco para lixo - 100 lt - preto especificação do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm. suportando até 20 quilos. embalagem: pacote contendo 100 unidades. ficha técnica: suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PCT	900		
56	**Saco de lixo 20 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 39 cm largura x 58 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 20 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abntnbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 2 kg .	PCT	900		
57	**Saco de lixo 200 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 90 cm largura x 200 cm altura x 0,12mm espessura, suportando 20 kg tendo sua	PCT	900		

	capacidade volumétrica 200 litros, tipo domiciliar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. pacote com 100 unidades pesando 12 kg.				
58	**Saco de lixo 40 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas te rmoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 59 cm largura x 62 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 40 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 3,5kg.	PCT	900		
59	**Saco Transparente tipo Cesta Básica com 100 unidades:** Saco Plástico em Polietileno (PEAD) Transparente, medindo 80 x 40, com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos.	PCT	50		
60	**Saponáceo:** saponáceo cremoso; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável, composição básica tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, composição básica preservantes, fragrância, pigmentos e outras substâncias permiti das em frasco plástico 300 ml.	FR	2880		
61	**Shampoo infantil neutro:** em frasco plástico de 350 ml, composição: lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2-dibromo-2, 4 dicianobutano, 2-fenoxietanol, edta dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetato dissódico, laurilpoliglicos e, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, cl 19140, água dismineralizada, testado dermatologicamente, e registro na anvisa. atender a portaria 157 do inmetro de 19 d e agosto de 2002.	FR	2880		
62	**Touca** para cabelo com elástico descartável, Material TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, Sanfonada, anatômica, com acabamento em elástico	UN	1000		

	em todo o perímetro, Gramatura Mínima de 10 g/m² (podendo chegar a 20g/m² ou 30g/m² dependendo do uso), Atóxica, hipoalergênica e não estéril, Tamanho Único.				
63	**Vassoura de nylon:** cerdas de nylon e cabo em tubo de aço ou madeira, plastificado. tamanho: vassoura - 25 x 21,5 x 4,5 cm. cabo – 120 cm.	UN	1000		
64	**Vassoura de palha:** vassoura; tipo caipira com costura; propriedades mínimas: cepa em palha, cerdas de palha; com 60 cm tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm.	UN	3720		
VALOR TOTAL: (valor por extenso)				**R$**	

OBSERVAÇÃO:
* O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Diretorias, devendo os itens serem entregues após a ordem de fornecimento.
* O prazo para entrega será de cinco dias, a contar da solicitação da Diretoria Requisitante.

2.2. O **ANEXO 4** será fornecido pela Prefeitura Municipal de Bocaina em arquivo eletrônico, o qual ficará à disposição no site oficial do Município https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/.

2.3. O **ANEXO 4** será gravado em CD / Pen-Drive que a própria licitante deverá levar para a Comissão de Licitação. A Prefeitura **não** irá fornecer o Pen-Drive e o CD virgem, e **não** enviará a lista / CD dos itens pelo correio ou por e-mail.

2.3.1. A licitante deverá seguir integralmente o "Manual Como inserir a cotação no Arquivo Proposta.XML", presente no site oficial: https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/, inclusive o Formato "XML" do arquivo.

2.3.2. O arquivo XML constitui auxílio operacional ao processamento da proposta. A ausência ou falha desse arquivo não acarretará desclassificação automática se a proposta apresentada permitir conhecer integralmente a oferta. Será oportunizado saneamento, sem alteração dos preços, do conteúdo da oferta ou da igualdade entre os licitantes.

2.4. O município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.5. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

2.6. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

* Nota fiscal com especificação e quantidades dos requisitos em desacordo com o discriminado no Edital.

* Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso. Os itens devem ser originais, novos, de primeira linha.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 72=(setenta e duas) horas, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, que atendam às exigências deste Edital e de seus anexos, inclusive ME/EPP e optantes pelo Simples Nacional, observados os impedimentos legais.

3.2. Não será permitida a participação:

1. De empresas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Bocaina.

2. É admitida a participação de cooperativas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento licitado, atendidas as condições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências pertinentes do subitem 3.2-A, sem requisitos próprios de transporte escolar ou de cessão de mão de obra.

3. De empresa cujo sócio, administrador, dirigente ou empregado mantenha vínculo ou situação de conflito de interesses abrangida pelos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive parentesco até o terceiro grau com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nos limites legais.

4. É ADMITIDA a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do subitem 3.2-A deste Edital.

3.2-A. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E DE CONSÓRCIOS

3.2-A.1. A cooperativa apresentará seus atos constitutivos e estatuto registrados, atos de eleição dos administradores e demais documentos legalmente exigíveis e pertinentes à sua natureza, demonstrando a compatibilidade de sua atuação com o fornecimento dos bens licitados, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Não são exigidos CNH, curso de transporte escolar ou qualificação alheia ao objeto.

3.2-A.2. Da participação em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021): será admitida mediante compromisso público ou particular subscrito por todas as consorciadas, indicação da empresa líder, apresentação individual dos documentos de habilitação e responsabilidade solidária. Para a qualificação técnica admite-se o somatório dos quantitativos e, para a econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, nos termos do art. 15, III, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o acréscimo de 10% (dez por cento) apenas sobre eventual requisito econômico-financeiro quantitativo expressamente estabelecido neste edital para licitante individual, ressalvado o consórcio composto integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2-A.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente. Aplicam-se, ainda, os impedimentos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021. No caso de consórcio vencedor, fica a licitante obrigada a promover, antes da

celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado.

3.2-A.4. A admissão de cooperativas e de consórcios visa a ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo da execução do objeto, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei nº 14.133/2021 e com a orientação dos órgãos de controle.

3.3. As Microempresas=(ME) e Empresas de Pequeno Porte=(EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO 2** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 - proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.4. O enquadramento como ME/EPP será demonstrado por declaração, acompanhada de certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica, ou outro documento oficial idôneo, sujeito à verificação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia cuja autenticidade poderá ser comprovada na forma do art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021 do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com assinatura identificável, exigindo-se reconhecimento de firma somente em caso de dúvida de autenticidade ou imposição legal, conforme art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021 do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

4.2. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.5. Será admitido apenas **1=(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1=(um) licitante credenciado, ressalvada a hipótese do subitem 4.6, para itens distintos e sem conflito de representação.

4.6. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

4.7. A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará na desclassificação do licitante, mas o impedirá de formular lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via e-mail.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preço, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 2)**. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos Incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.4. A Declaração solicitada neste item deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, manifestou a intenção de se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06.

5.5. O enquadramento como ME/EPP será demonstrado por declaração, acompanhada de certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica, ou outro documento oficial idôneo, sujeito à verificação.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	**3.3.90.30.00** 04.122.0002.2007.0000 Ficha 019
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	**3.3.90.30.00** 04.122.0002.2008.0000 Ficha 028
02.02.01 Administração e Finanças	**3.3.90.30.00** 04.123.0003.2009.0000 Ficha 037
02.03.01 Ensino Fundamental	**3.3.90.30.00** 12.306.0004.2014.0000 Ficha 051
02.03.01 Ensino Fundamental	**3.3.90.30.00** 12.361.0004.2010.0000 Ficha 058
02.03.01 Ensino Fundamental	**3.3.90.30.00** 12.361.0004.2010.0000 Ficha 059
02.03.02 Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola	**3.3.90.30.00** 12.365.0004.2012.0000 Ficha 082
02.03.02 Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola	**3.3.90.30.00** 12.365.0004.2012.0000 Ficha 084
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde	**3.3.90.30.00** 10.122.0005.2016.0000 Ficha 129
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde	**3.3.90.30.00** 10.301.0005.2016.0000 Ficha 142
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde	**3.3.90.30.00** 10.301.0005.2016.0000 Ficha 145
02.05.01 Assistência e Desenvolvimento Social	**3.3.90.30.00** 08.122.0006.2022.0000 Ficha 207
02.05.01 Assistência e Desenvolvimento Social	**3.3.90.30.00** 08.241.0006.2028.0000 Ficha 220
02.05.01 Assistência e Desenvolvimento Social	**3.3.90.30.00** 08.243.0006.2029.0000 Ficha 225
02.05.01 Assistência e Desenvolvimento Social	**3.3.90.30.00** 08.244.0006.2025.0000 Ficha 229
02.05.01 Assistência e Desenvolvimento Social	**3.3.90.30.00** 08.245.0006.2026.0000 Ficha 236
02.05.01 Assistência e Desenvolvimento Social	**3.3.90.30.00** 08.245.0006.2027.0000 Ficha 255
02.06.01 Esporte	**3.3.90.30.00** 27.812.0008.2033.0000 Ficha 291
02.12.01 Cultura	**3.3.90.30.00** 13.392.0009.2037.0000 Ficha 311
02.12.01 Cultura	**3.3.90.30.00** 13.392.0009.2040.0000 Ficha 318
02.13.01 Turismo	**3.3.90.30.00** 23.695.0010.2041.0000 Ficha 326
02.14.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.30.00** 15.451.0011.2044.0000 Ficha 337
02.15.01 Desenvolvimento Econômico	**3.3.90.30.00** 22.661.0007.2030.0000 Ficha 367
02.08.01 Agricultura e Meio Ambiente	**3.3.90.30.00** 18.541.0013.2048.0000 Ficha 269

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

1. Constituição Federal.

2. Constituição do Estado de São Paulo.
3. Lei Orgânica Municipal.
4. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.
5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações.
6. Decreto Municipal nº 001, de 22 de janeiro de 2024.
7. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bocaina, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 3º=(terceiro) dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br, com o Senhor Edvaldo.

8.2. A ausência de pedido de esclarecimento não afasta o direito de questionar ilegalidades nem o dever de a Administração corrigir vícios identificados, observados os prazos e os meios de impugnação e recurso legalmente previstos.

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2026.
HORÁRIO: ÀS 8:30 E 9 HORAS.
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026.
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2026.
HORÁRIO: ÀS 8:30 E 9 HORAS.
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:

10. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

10.1. A proposta será apresentada em uma via, em envelope lacrado que assegure o sigilo até a abertura. Eventual falha formal será analisada de modo fundamentado, e somente justificará desclassificação quando comprometer o sigilo, a igualdade ou a validade da proposta, observado o art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme modelo constante do **ANEXO 4,** acima, bem como deve observar o que segue:
10.3. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **ANEXO 4**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

10.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.5. Deverão estar consignados na proposta:
1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante.
2. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais e deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da presente licitação.
3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60=(sessenta) dias, corridos, a contar da data de sua apresentação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

11.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1. Habilitação Jurídica

1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. E esses documentos deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4. Os documentos relacionados nas alíneas "1" a "3" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda=(**CNPJ**).

2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** expedida pela **Secretaria da Receita Federal**.
- Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários,** expedida pela **Fazenda Municipal.**
- Certidão de Regularidade do ICMS=(Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social=**(INSS),** mediante a apresentação de **CND**=(Certidão Negativa de Débito) **ou CPDEN**=(Certidão Positiva Débito com Efeitos de Negativa).

5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço=**(FGTS),** mediante a apresentação de **CRF=**(Certificado de Regularidade do FGTS).

7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT=(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

8. Cadastro na Vigilância Sanitária da sede da licitante, quando for o caso.

3. Qualificação Técnica

1. Atestado de capacidade técnica compatível com o item que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em realizar fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação.

2. Os atestados deverão conter:

* Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente. (CNPJ, endereço, contato).
* Local e data de emissão.
* Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
* Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.
* Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
* O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
* Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

4. Qualificação Econômica Financeira

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a validade indicada no próprio documento ou, na ausência, o prazo definido no edital. A recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática, devendo ser analisada a capacidade econômico-financeira da licitante.

2. Nas hipóteses de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar o plano homologado e os demais elementos necessários à demonstração de sua capacidade de executar o objeto.

5. Documentação Complementar - Declarações

1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto do Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal, observados, preferencialmente, os termos do **ANEXO 5** deste Edital.

2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, preferencialmente, conforme o modelo que integra este edital como **ANEXO 6.**

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia ou meio eletrônico verificável. A autenticidade da cópia poderá ser comprovada por agente da Administração mediante apresentação do original ou por declaração de autenticidade de advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos exigidos, ressalvadas as hipóteses legais. A diligência observará o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para complementar informações de fatos existentes à época da abertura e atualizar documento cuja validade tenha

expirado após o recebimento das propostas, preservado o tratamento fiscal e trabalhista das ME/EPP.

11.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.

11.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5=(cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bocaina, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e a não-regularização dessa documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e ocorrendo essa hipótese, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

2. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial dos Municípios** e no **Endereço Eletrônico** www.bocaina.sp.gov.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste Edital.
IMPORTANTE: Serão aceitas até 02 casas decimais depois da vírgula. As demais serão desprezadas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A Administração promoverá as diligências cabíveis para aferir a exequibilidade e sanear falhas formais, e somente rejeitará preço superior ao máximo aceitável após a negociação cabível.
12.3. Também serão desclassificadas as propostas que, conforme o Artigo 59, da Lei 14.133/2021:

a) Forem omissas ou vagas, como também as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis.

b)Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

c) Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste Edital.

d) Apresentarem preço acima do máximo aceitável, após a negociação cabível, ou inexequibilidade demonstrada após oportunidade de comprovação pelo licitante, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

e) Apresentarem informações inverídicas.

f) Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.

g) Apresentarem dois ou mais preços para o mesmo item.

h) Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

i)Apresentarem características em desacordo com as solicitadas.

12.4. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

a) Serão, então, classificadas pelo Pregoeiro a proposta de Menor Preço e as propostas sucessivas, em ordem crescente.

b) As licitantes selecionadas na forma acima, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

c) Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal, salvo não haver acordo entre os proponentes.

d) Serão realizadas as rodadas de lances necessárias. A suspeita de inexequibilidade será objeto de diligência para demonstração da viabilidade da oferta, conforme art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, vedada a rejeição automática apenas por comparação com o orçamento ou com a média das propostas.

e) Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço.

f) A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

g) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

1. Constatado o atendimento aos previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na Ata de Sessão, observada a ordem de classificação.

2. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. A sessão pública presencial será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

4. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no PNCP, **Diário Oficial dos Municípios** e no **Endereço Eletrônico** www.bocaina.sp.gov.br.
5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
6. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando os respectivos valores, sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação dos preços unitários fixados na proposta.
12.5. Encerrados os lances, será assegurado o desempate favorecido às ME/EPP cujas propostas sejam iguais ou até 5% superiores à melhor oferta, quando esta não for de ME/EPP. A mais bem classificada será convocada para apresentar oferta inferior em até 5 (cinco) minutos; não exercido o direito, serão convocadas as remanescentes elegíveis na ordem de classificação, com sorteio entre propostas equivalentes, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até **03=(três) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

13.2. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação até 3 (três) dias úteis antes da abertura, pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br ou pelo protocolo físico da Prefeitura nos horários indicados no edital, dirigida ao Pregoeiro. A resposta observará o art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e será divulgada no sítio eletrônico oficial, em até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

A impugnação conterá identificação do interessado, CPF ou CNPJ, endereço eletrônico e exposição do questionamento. Havendo representante, será apresentado documento simples de seus poderes, sem reconhecimento de firma obrigatório ou exigências próprias da habilitação para o exercício desse direito.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03=(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e publicada no Diário Oficial do Município.

13.4. A apresentação de proposta implica ciência das condições do edital, sem afastar o controle de legalidade nem os direitos de impugnação e recurso previstos em lei.

13.5. Sendo acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03=(três) dias úteis.**

1. Concluídos o julgamento e a habilitação, será assegurada oportunidade para manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão. As razões serão apresentadas em 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, com apreciação em fase única. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso. Aplicam-se os arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

>
> **Artigo 165.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> **Inciso I** - recurso, no prazo de 3=(três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de.....
>

2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras desta Prefeitura.

3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de melhor oferta, esta será declarada vencedora do item correspondente e após o exaurimento da fase de recursos ou não havendo manifestação nesse sentido, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

14.2.1. Se a proponente de melhor oferta do item não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e o processo encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação após a fase recursal.

14.2.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

14.3. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, os autos serão encaminhados à autoridade superior para as providências do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, inclusive adjudicação e homologação.

14.3.1. A falta de manifestação imediata da intenção de recorrer importará preclusão quanto aos atos sujeitos a essa manifestação, sem exigência de apresentação imediata das razões recursais. A adjudicação e a homologação competirão à autoridade superior, após o encerramento da fase recursal.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Ata de Registro de Preços da presente licitação deverá registrar de acordo com a minuta, o preço e razão social da empresa vencedora, e será formalizado com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às condições estabelecidas neste edital e seus anexos e à ordem de classificação.

1. A empresa vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05=(cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, assinar a Ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente. A empresa que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de **05=(cinco) dias úteis**, recusar-se injustificadamente a assinar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá sua Ata cancelada, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
15.2. A Ata da Sessão, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será publicado no PNCP, **Diário Oficial dos Municípios** e no **Endereço Eletrônico** www.bocaina.sp.gov.br.

15.3. A ata terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a divulgação legalmente exigida.

OBSERVAÇÃO: Os preços observarão as regras de reajuste e de revisão previstas na cláusula de alterações de preço, vedada a interpretação de irreajustabilidade absoluta.

15.4. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social=(**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço=(**FGTS**) e a **Fazenda Nacional**=(Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **05=(cinco) dias úteis**, (conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações), comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. Para realização do pagamento, a empresa contratada deverá encaminhar ao Gestor ou Fiscal da Ata, a Nota Fiscal ou Fatura, obedecendo todos os trâmites internos da Prefeitura.

16.2. Constatada a regularidade na Nota Fiscal ou Fatura e na entrega dos itens, cumprindo fielmente às especificações descritas no Termo de Referência - **ANEXO 1**, obedecendo prazos e condições avençados na Ata, de forma que a entrega seja realizada com sucesso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, e em perfeitas condições de uso, o pagamento será efetuado em **até 30=(trinta) dias**, respeitando o cronograma da Tesouraria, e com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela Prefeitura de Bocaina.

* A nota fiscal ou fatura encaminhada pela empresa contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias, que serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

* A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.3. Haverá devolução da Nota Fiscal ou Fatura à empresa, por erro ou pela inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, que impeça a liquidação da despesa e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

* O prazo fixado para pagamento será contado a partir da data de entrega da referida correção, não acarretando qualquer ônus ao Município.

16.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta/corrente da empresa contratada indicada na proposta.

16.5. A existência de penalidade ou irregularidade contratual não autoriza retenção automática e integral dos pagamentos. Serão pagas no prazo devido as parcelas incontroversas regularmente executadas, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133/2021 e as glosas e compensações legalmente cabíveis, mediante decisão fundamentada e respeito ao contraditório.

16.6. A glosa ficará limitada às parcelas não executadas ou executadas em desconformidade, sem prejuízo do pagamento da parte incontroversa. Multas somente serão descontadas na forma legal e após o regular processo administrativo.

16.7. Os pagamentos efetuados à empresa não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da Ata, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos itens entregues.

16.8. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

17. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

17.1. Os preços serão reajustados pelo IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A data-base do orçamento deverá ser identificada e expressamente inserida no edital e na ata antes da publicação. As alterações dos preços registrados observarão o art. 82, VI, e a regulamentação municipal aplicável. O reajuste não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por fato extraordinário, sujeito à comprovação dos pressupostos do art. 124, II, "d", quando cabível.

17.2. Os preços observarão as regras de reajuste e de revisão previstas na cláusula de alterações de preço, vedada a interpretação de irreajustabilidade absoluta.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. A ata terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a divulgação legalmente exigida.

18.2. A empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

18.3. A eventual renovação de quantitativos na prorrogação depende de previsão e autorização na regulamentação municipal aplicável, justificativa e demonstração da vantajosidade, sem renovação automática ou extrapolação do quantitativo originalmente registrado.

18.4. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

19. DA ENTREGA

19.1. A entrega de todos os itens ocorrerá por conta e risco da empresa contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga** e **descarga**, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características do mesmo, como também a sua qualidade.

19.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de cinco dias, contado do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, conforme o Termo de Referência, e no endereço abaixo relacionado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser entregue em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no edital.

ENTREGA DOS ITENS
* Local: Almoxarifado da Prefeitura.
* Endereço: Rua 13 de Maio nº 856 - BAIRRO: Centro.
* Telefone: 14.3666.22.99.
* Horário da entrega: das 7 às 10 horas e das 13 às 15 horas.

19.3. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

19.4. A empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação, conforme obrigações das partes, e o direito de não receber o objeto, caso não se

encontre em condições satisfatórias. A Gestora e o Fiscal abaixo relacionados, previamente designados, serão os responsáveis em avaliar os itens, que a empresa vencedora terá que apresentar após o certame licitatório.

Responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Roberta Pires de Campos.
Cargo: Diretora de Administração e Finanças.

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Lucia de Cassia Urbinatti.
Cargo: Técnica em Nutrição.

19.5. A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48=(quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

19.6. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

19.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

19.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, contados do recebimento da notificação por escrito.

19.9. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da Cédula de Identidade=(**RG**) do servidor responsável pelo recebimento.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação será atribuição do servidor Roberta Pires de Campos - Diretora de Administração e Finanças como Gestor e a servidora pública municipal Lúcia de Cassia Urbinatti – Técnica em Nutrição, como Fiscal da Ata de Registro de Preços, devendo relatar todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, se o

caso, para o fiel cumprimento na entrega dos itens, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

20.2. As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos representantes referidos acima, serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes.

20.3. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

20.4. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento=(AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

20.5. Caberá à empresa contratada a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Bocaina.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A recusa injustificada da empresa convocada em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

1. Multa de 20%=(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, observados os limites do art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

2. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bocaina, nas hipóteses do art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133/2021, mediante processo de responsabilização e decisão fundamentada.

3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 156, § 5°, observada a competência do § 6° da Lei n° 14.133/2021. A reabilitação observará os requisitos do art. 163 da mesma Lei.

21.2. O atraso injustificado na entrega, sujeitará a empresa contratada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

1. Multa de 10%=(dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem cumulação das duas faixas para o mesmo período até o 30°=(trigésimo) dia de atraso na entrega dos itens.

2. Multa de 15%=(quinze por cento) obre o valor da obrigação em atraso, sem cumulação das duas faixas para o mesmo período a partir do 31°=(trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega dos itens até o 45°=(quadragésimo quinto) dia de atraso na entrega dos itens.

3. A partir do 46°=(quadragésimo sexto) dia de atraso na entrega dos itens, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

21.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.4. A aplicação de multa assegurará defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021. Para impedimento e inidoneidade será instaurado processo de responsabilização, com comissão e defesa em 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 158. A sanção considerará a gravidade, as circunstâncias e os demais critérios do art. 156, § 1º, assegurados os recursos legais.

1. A multa somente será descontada dos créditos da contratada após decisão em processo regular, observado o efeito suspensivo dos recursos previsto no art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

2. Valores indevidamente retidos serão restituídos com a atualização legalmente devida.

21.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Bocaina dentro de 03=(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

1. A autoridade competente poderá revogar ou anular a licitação, em parte ou no todo, em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº 14.133/2021.

3. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

4. A anulação do procedimento induz às anulações do Pedido e da Nota de Empenho.

5. A anulação observará os arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o dever de indenizar o que houver sido executado e os prejuízos regularmente comprovados, quando não imputáveis à contratada, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da empresa contratada:

1. As despesas de transporte para entrega dos itens, de forma plena e satisfatória, no prazo estipulado, na forma e nas condições pactuadas, em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos da Ata, no Termo de Referência - **ANEXO 1** e na sua proposta, assim como frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e demais encargos previstos em Lei, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, são de responsabilidade da empresa contratada.

2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro ou autoridade superior, conforme Inciso II, Artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade.

5. A empresa contratada se compromete a cumprir e seguir fielmente às especificações dos itens no Termo de Referência - **ANEXO 1**, da Ata e da proposta ofertada, obedecendo prazos e condições avençados, sendo vedada substituição por outra, de forma que a entrega seja realizada com sucesso e em perfeita condição de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pelos entregadores, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de itens com defeito, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

6. A empresa contratada deverá comunicar a Diretoria Requisitante, o responsável legal para manter entendimentos e receber comunicações, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos acerca da entrega dos itens solicitados.

7. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Prefeitura Municipal de Bocaina. Fica a critério da Administração Municipal a conveniência ou não de sua subcontratação, devendo a subcontratada se manifestar por escrito e devidamente justificado no respectivo processo, endereçado ao Gestor do Contrato.

8. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos itens no prazo de cinco dias contado do recebimento da Autorização de Fornecimento determinado pela Diretoria Requisitante. O Município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados de imediato, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9. A empresa contratada deverá comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro.

10. Para retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos dos materiais empregados, bem como providenciar a substituição dos mesmos, a empresa contratada terá o prazo contado da notificação pela Diretoria Requisitante.

11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Prefeitura, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devido ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10. Responsabilizar-se pela garantia dos itens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

11. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709 de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas

situações, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do item em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

22.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de Bocaina:

1. Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada ao local determinado para a entrega dos itens solicitados.

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designados pela Diretoria Requisitante, de forma que a entrega seja realizada em perfeitas condições.

4. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento dos itens no local de entrega, através do funcionário público municipal responsável ou Gestor ou Fiscal responsáveis, designados pela Diretoria Requisitante, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da empresa.

5. Observar as quantidades, especificações, marca e valor de cada item que está sendo entregue, se estão de acordo com os descritivos no **Termo de Referência - ANEXO 1**, com a Ata e com a proposta apresentada, inclusive para efeito de aplicação de penalidades. As penalidades poderão ser aplicadas à empresa e ao funcionário público municipal ou Gestor ou Fiscal, pelo recebimento em desacordo com a Ata.

6. Comunicar/Notificar à empresa, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos itens.

7. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial da empresa contratada.

8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. Aplicar a empresa contratada as sanções legais e regulamentares.

10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

11. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.

12. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento após a entrega dos itens solicitados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bocaina.

23.2. A apresentação de proposta implica ciência das condições do edital, sem afastar o controle de legalidade nem os direitos de impugnação e recurso previstos em lei.

23.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Bocaina, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

23.4. A desclassificação ou inabilitação será motivada, observados os arts. 12, III, 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021, com saneamento de falhas formais que não comprometam a proposta, a qualificação ou a igualdade entre os licitantes.

23.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

23.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

23.7. A Prefeitura Municipal de Bocaina poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

23.8. A impossibilidade de comprovar informação relevante será apurada em diligência e poderá ensejar exclusão por decisão motivada, observados o saneamento legalmente admitido e, em caso de falsidade, o processo sancionador próprio.

24. DO FORO

24.1. Para qualquer dúvida que se originar deste **EDITAL**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

Bocaina, 10 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A contratação encontra justificativa na necessidade de suprir com material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Bocaina, visando atender toda população do Município que necessita do uso contínuo deste Produto.

Justifica-se, ainda, pela manutenção e reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando o regular abastecimento destes materiais, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Especificação	Uni.	Qntd
1	**Água sanitária:** solução aquosa, produto a base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 2000ml (dois litros); teor d e cloro ativo: 2,0% pp a 2,5% pp, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade 6 (seis) meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa. os frascos deverão estar acondicionados em caixa d e papelão resistente com tampa com rosca, batoque e lacre.	FR	8000
2	**Álcool etílico 92,8%** de1000ml (hum litro): composição: álcool etílico p ara limpeza com teor alcoólico 95.3 gl, inpm, temperatura a 20 grs/limpeza e desinfecção deve estar de acordo com nbr 5992, embalado em litro, tampa com rosca batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro.	FR	3600
3	**Álcool etílico hidratado 46,2°** de 1000ml (hum litro) inpm aspecto - líquido límpido, incolor, volátil, odor - característico de álcool, sabor - fortemente amargo - teor alcoólico (p/ p) °inpm - 46,2 - 47,5, teor alcoólico (v/v) °gl - 54,0 - 55,5 ph do produto (puro) - 6,5 - 8 ,5, densidade (g/ml 20°c) - 0,910 - 0,913, composição - álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. produto	FR	3600

	sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa.		
4	**Álcool para limpeza em gel:** material: álcool etílico hidratado 70 inpm , tipo: gel sanitizante. aplicação: produto limpeza doméstica. características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no ministério da saúde. embalagem: frasco de 500 ml.	FR	1440
5	**Amaciante de roupas 2 litros:** amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. composição aromática: floral ou lavanda. princípios ativos: cloreto de diestearil, dimetril, amônio; composição básica: quaternário de amônia, corantes e outras substâncias químicas permitidas; teor mínimo de não voláteis: 2%; teor mínimo de ativos catiônicos básicos: 1,8% frasco plástico de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 3 (três) anos; produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	FR	1440
6	**Balde de plástico:** balde e alça feito em polipropileno - capacidade: 20 litros material resistente prático, possui dois bicos para utilizar - largura: 35 cm altura: 26,3 cm.	UN	240
7	**Bobina plástica:** bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como para o uso doméstico, no armazenamento de alimentos, entre outros, de cor transparente, possuindo largura de 40 cm e comprimento de 60 cm, com um total de 450 sacos.	UN	36
8	**Cera líquida incolor, frasco com 750 ml:** cera líquida para pisos com princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: a base de carnaúba, silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil: mínimo 3,5 % na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, com registro no ministério da saúde.	FR	1200
9	**Cera líquida vermelha, frasco 750 ml:** plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância, veículo e corante.	FR	600
10	**Cesto plástico** para lixo telado, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto.	UN	240
11	**Coador de café de pano:** para café, tecido em 100% algodão, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro.	UN	700
12	**Condicionador de cabelo - condicionador para cabelos normais:** suavemente perfumado. embalagem com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde. prazo de validade após a entrega do produto de no mínimo 12 meses.	FR	1440
13	**Copo descartável para água - 200ml:** devem ser fabricados com resina s termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; com frisos e saliências na borda; com capacidade	CX	240

	mínima para 200ml; acondicionado em embalagens em formato de tubos (mangas) com 100 copos (pacote); peso mínimo de 220 gramas . os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capa cidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo: marca ou i dentificação do fabricante; símbolo de identificação do material par a reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo, devendo esta r em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 abnt. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/20 10) e nº. 125		
14	**Copo descartável para café** – especificação: copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, deve ser fabricado com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma nbr 14.865/2002. embalagem em caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/2010) e nº. 125 (15/03/2011).	CX	100
15	**Creme dental:** com flúor, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. a embalagem deverá conter externamente os dados d e identificação, procedência, número do lote, validade, comprovação de regularização sanitária do produto, por registro, notificação ou dispensa, conforme a legislação aplicável, sem exigência de selo de entidade privada.	TB	696
16	**Desinfetante líquido:** de uso geral, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquilbenzilamonio, composição básica monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros, sem bico dosador, com registro na anvisa.	GL	6000
17	**Desodorizador de ar:** desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda, ingrediente ativo solubilizantes, coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas. sem cfc, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. produto sujeito a verificação no ato da entrega conforme regulamentação da anvisa.	FR	2160
18	**Detergente líquido:** neutro, biodegradável, padrão de qualidade superior, alto rendimento, ideal para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativa; detergente com ph situado entre 5,5 e 8. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujeiras em geral. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade para 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico dosador. o produto deve estar dentro dos padrões sanitários regulamentados pela anvisa. no rótulo deve conter: o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto e a indicação de que o produto é notificado na anvisa ou número do registro no ministério da saúde.	FR	20.160
19	**Escova de dentes infantil** cabeça compacta, menor para alcançar todos os	UN	1000

	cantos da boca da criança, cerdas macias com pontas arredondadas que evitam machucar a gengiva, cabo grosso ou com relevo.		
20	**Escova de lavar roupas:** formato oval, medindo 14 x 06 cm. cerdas de nylon base de plástico.	UN	360
21	**Escova sanitária para banheiro:** com cabo emborrachado, cerdas duráveis e flexíveis. dimensões aproximadas de 142 x 130 x 375 mm	UN	288
22	**Espanador de pó** em microfibra, cabo retrátil de metal de 2 metros de altura.	UN	300
23	**Esponja de aço inox** (limpeza pesada) material 100% filamentos contínuos de aço inoxidável, estrutura macia que não solta farpas e não fita ou machuca os dedos.	UN	3000
24	**Esponja de banho macia:** altura: 18,00 cm; largura: 4,00 cm; profundida de: 12,00 cm; peso: 10,00 g	UN	1200
25	**Esponja de lã de aço:** formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	UN	3000
26	**Esponja de limpeza:** dupla face, um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. a condicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UN	5760
27	**Fita adesiva para fraldas (fita crepe):** espessura mínima 0,12 mm; comprimento (mínimo) 49,5 metros; largura: 17 a 20 mm; diâmetro interno aproximado do tubete 75 mm; espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	UN	960
28	**Flanela:** flanela 100% algodão medindo 30x40 cm na cor laranja formula composição; flanela encorpada 100% algodão, embalado em embalagem apropriada.	UN	2400
29	**Fósforo** – embalagem contendo 10 caixas de quarenta palitos cada.	MÇ	1360
30	**Guardanapo de pano** material 100% algodão ou misto, medindo entre de 40x60 cm a 41x69 e bainha reforçada nas bordas.	UN	1800
31	**Haste flexível**, com pontas de algodão, extra-absorvente, que recebe tratamento bactericida para torná-las livres de impurezas, com pontas que não se desprendem nem soltam fiapos, hidrófilo antigerme, tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	CX	408
32	**Inseticida aerosol:** sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cf c, a base de água, de baixa toxidade, com registro na anvisa/ms. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco de 300ml	FR	2880
33	**Limpador com cera 500 ml:** composição: tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume. in formação adicional: indicado para pisos laváveis de cozinhas, banheiros, salas e	FR	2880

	dormitórios, inclusive assoalhos de madeira com sinteco ou cascolace carpetes de madeira.		
34	**Limpador desengordurante:** desengordurante 500 ml, 1ª qualidade desengordurante 500ml 1ª qualidade: solução limpeza multiúso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredi entes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquilbenzeno e sulfonato de sódio. frasco com 500 ml. deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso.	FR	3240
35	**Limpador instantâneo 500ml:** limpador multiuso, instantâneo tradicional. composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa flip-top contendo 500 ml.	FR	3240
36	**Lustra móveis:** lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo silicone 0,36%, líquido de mé dia viscosidade, de secagem rápida, embalado em frasco plástico opa co contendo 500ml, com bico dosador.	UN	1440
37	**Luva de borracha "g":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440
38	**Luva de borracha "m":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente (11 cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440
39	**Luva de borracha "p":** luva de segurança; em látex (com espessura míni ma de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11 cm); com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440
40	**Mop giratório com balde 12 á 16tl** Balde mop giratório 360º, centrífuga, esfregão, cesto inox, cabo inclinável + refil microfibra para limpeza diária de qualquer ambiente. leve e fácil manuseio. balde com esfregão. cabo em inox. possui rotação 360º e balde com rodinhas possibilitando uma limpeza mais rápida e confortável. mop esfregão em microfibra. dados técnicos: giratório 360º cabo em aço inoxidável. cabo articulado inclinável em 180º para alcançar superfícies mais difíceis. altura mínima 128 cm. dimensões do balde mínimas: 45x26x26 cm. material polipropileno capacidade do balde de 12 à 16 lts. contém 1 balde / 1 esfregão / 1 refil	UN	150
41	**Pá de lixo:** em polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo longo de aproximadamente 80 cm.	UN	240

42	**Pano de chão alvejado:** tipo sacos alvejados, resistentes, macios, na cor branca. tamanho aproximado 80 x 120 cm. 100% algodão.	UN	3600
43	**Papel higiênico de alta qualidade**, composto de 100% fibras celulósicas, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo 10% de alonga mento, alvura superior a 70% à 80%, com no mínimo d 10 à 20 segundos d e absorção (método gota), podendo conter microfuros necessários para absorção, gofrado, picotado, com relevo, neutro, rolo medindo 30 metros por 10 cm, tubete medindo no minimo 4 cm de diâmetro, rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66 g, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante na v alidade conforme portaria 1.480 de 31/12/90 – embalagem com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FD	720
44	**Papel toalha 2 rolos:** papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, com 60 folhas, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com 2 rolos. deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	PCT	4800
45	**Papel toalha interfolhas** c 2 dobras pt c/ 1000 f	PCT	3600
46	**Refil para esfregão mop giratório 360:** refis de microfibra para mop giratório (360) fios de microfibra é ideal para pisos frios, sintéticos ou madeira. composição: microfibra e plástico, tamanho da base 16cm.	UN	480
47	**Rodo 40 cm:** cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado, revestido com plástico, comprimento de 120 cm.	UN	600
48	**Rodo 60 cm :** cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado, revestido com plástico,comprimento de 120 cm	UN	600
49	**Rodo para pia:** medindo em média de 10 cm a 18 cm de largura, lâmina de borracha ou silicone flexível na base, empunhadura firme e confortável com furo na ponta para pendurar, corpo em polipropileno (pp), alumínio ou bambu.	UN	480
50	**Sabão em barra glicerinado**, na cor amarela, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% pp, com validade 2 anos, laudo analítico do lote do produto, autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms, pacote com 5 unidades de 200 gramas, embalados em saco plástico.	UN	480
51	**Sabão em pó 1 kg:** detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquilbenzeno sulfonato d e sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 1kg.	UN	5400
52	**Sabonete adulto:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulffonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 125g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.	UN	1200
53	**Sabonete infantil:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina,	UN	1200

	sulfonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 90g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.		
54	**Sabonete líquido:** sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0); para higiene das mãos, aroma suave, galã o com 5 litros, pronto uso, com tampa e lacre, devendo conter fispq , rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	GL	2880
55	**Saco de lixo 100 litros:** saco para lixo - 100 lt - preto especificação do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm. suportando até 20 quilos. embalagem: pacote contendo 100 unidades. ficha técnica: suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PCT	900
56	**Saco de lixo 20 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 39 cm largura x 58 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 20 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abntnbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 2 kg .	PCT	900
57	**Saco de lixo 200 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 90 cm largura x 200 cm altura x 0,12mm espessura, suportando 20 kg tendo sua capacidade volumétrica 200 litros, tipo domiciliar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. pacote com 100 unidades pesando 12 kg.	PCT	900
58	**Saco de lixo 40 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas te rmoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 59 cm largura x 62 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 40 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 3,5kg.	PCT	900
59	**Saco Transparente tipo Cesta Básica com 100 unidades:** Saco Plástico em Polietileno (PEAD) Transparente, medindo 80 x 40, com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos.	PCT	50
60	**Saponáceo:** saponáceo cremoso; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável, composição básica tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, composição básica preservantes, fragrância, pigmentos e outras substâncias permiti das em frasco plástico 300 ml.	FR	2880
61	**Shampoo infantil neutro:** em frasco plástico de 350 ml, composição: lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2- dibromo-2, 4 dicianobutano, 2-fenoxietanol, edta dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetato dissódico, laurilpoliglicos e, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, cl 19140, água dismineralizada, testado dermatologicamente, e registro na anvisa. atender a	FR	2880

	portaria 157 do inmetro de 19 d e agosto de 2002.		
62	**Touca** para cabelo com elástico descartável, Material TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, Sanfonada, anatômica, com acabamento em elástico em todo o perímetro, Gramatura Mínima de 10 g/m² (podendo chegar a 20g/m² ou 30g/m² dependendo do uso), Atóxica, hipoalergênica e não estéril, Tamanho Único.	UN	1000
63	**Vassoura de nylon:** cerdas de nylon e cabo em tubo de aço ou madeira, plastificado. tamanho: vassoura - 25 x 21,5 x 4,5 cm. cabo – 120 cm.	UN	1000
64	**Vassoura de palha:** vassoura; tipo caipira com costura; propriedades mínimas: cepa em palha, cerdas de palha; com 60 cm tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm.	UN	3720

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO / REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda dos diversos setores da Prefeitura, devendo os itens serem entregues após a ordem de fornecimento.

4.2 O prazo para entrega será de cinco dias, a contar da solicitação da Diretoria Requisitante.

4.3 O município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA ARP

5.1 A entrega de todos os itens ocorrerá por conta e risco da empresa contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características do mesmo, como também a sua qualidade.

5.2 Os fornecimentos serão realizados exclusivamente mediante Ordem de Fornecimento (OF) emitida pelo Gestor da ARP, contendo: item e quantidade requisitada, e assinatura do servidor autorizador.

5.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de cinco dias, contado do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, conforme o Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser entregue em perfeita conformidade com as condições estabelecidas.

5.4 Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

5.5 A detentora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) discriminando os itens efetivamente fornecidos.

5.6 A empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação, conforme obrigações das partes, e o direito de não receber o objeto, caso não se

encontre em condições satisfatórias. A Gestora e o Fiscal abaixo relacionados, previamente designados, serão os responsáveis em avaliar os itens, que a empresa vencedora terá que apresentar após o certame licitatório.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações da Detentora da ARP

- A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, contados do recebimento da notificação por escrito.
- Emitir NF-e corretamente discriminada a cada fornecimento;
- Comunicar imediatamente ao Gestor qualquer situação que comprometa o abastecimento regular;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da ARP.

6.2 Obrigações do Órgão Gerenciador

- Pagar pontualmente as faturas atestadas pelo Gestor da ARP;
- Designar Gestor da ARP nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Emitir Ordens de Fornecimento com identificação completa;
- Comunicar à detentora qualquer irregularidade identificada, com prazo para regularização;

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ARP

A ARP será gerenciada por Gestor designado por ato formal da autoridade competente, nos termos dos Art. 117 e seguintes c/c Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao Gestor da ARP:

- Emitir as Ordens de Fornecimento e controlar os quantitativos fornecidos versus registrados;
- Atestar as NF-e para fins de pagamento;
- Verificar periodicamente a validade das autorizações, licenças e certificações da detentora;
- Registrar as ocorrências e adotar medidas saneadoras;
- Encaminhar ao ordenador de despesas situações que requeiram providências superiores;
- Controlar o saldo da ARP, alertando a autoridade competente quando atingir 75% do valor registrado.

8. PAGAMENTO

8.1 Critério de Remuneração

Os preços unitários registrados na ARP serão os preços máximos admissíveis, fixados pelo critério de Menor Preço por Item. O reajuste e a revisão observarão a cláusula de alterações de preço do edital e da ata, o art. 82, VI, da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

8.2 Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da NF-e devidamente atestada pelo Gestor da ARP, respeitada a ordem cronológica por fonte de recursos (Art. 141, Lei nº 14.133/2021), mediante verificação da regularidade fiscal e trabalhista da detentora.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO DE PREÇOS NA ARP

Os preços registrados poderão ser alterados ou cancelados conforme os arts. 82, VI e IX, e 83 da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições do edital e da ata, mediante decisão motivada e instrução documental.

- Revisão para redução: verificada redução dos preços de mercado, a Administração promoverá negociação com o fornecedor e adotará as providências previstas na regulamentação municipal e na ata;
- Revisão por fato extraordinário: o fornecedor deverá demonstrar o fato superveniente, seu enquadramento legal e o impacto efetivo nos custos do item, por documentação idônea e memória de cálculo; não se aplica tabela da ANP a materiais de limpeza.;
- Cancelamento do registro: ocorrerá nas hipóteses previstas na regulamentação municipal e na ata, com decisão motivada, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.;
- Reajuste: será aplicado o IPCA/IBGE após o interregno mínimo anual contado da data do orçamento estimado, conforme a cláusula de alterações de preço, sem vincular o início da anualidade à assinatura ou à prorrogação da ata.

10. VIGÊNCIA DA ARP

A ata terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a divulgação legalmente exigida.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo atualizado registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica do licitante.;
- Documentos dos administradores.

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CND Federal (Receita Federal/PGFN);
- CRF – FGTS (Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Débitos Trabalhistas (TST);
- Certidão estadual e municipal do domicílio do licitante.

11.5 Declarações

- Habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF (vedação ao trabalho infantil);
- Reserva de cargos para PCD e reabilitados;
- ME/EPP, se for o caso.

12. SANÇÕES

Aplicam-se as mesmas infrações, sanções, bases de cálculo e percentuais previstos no item 21 do edital e na cláusula oitava da ata, sem cumulação de regimes divergentes para o mesmo fato, observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive os prazos legais de defesa.

13. DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. As despesas decorrentes dos contratos decorrentes correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, nas respectivas dotações da Diretoria requisitante.

Órgão	Dotação	
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	3.3.90.30.00 Ficha 019	04.122.0002.2007.0000
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	3.3.90.30.00 Ficha 028	04.122.0002.2008.0000
02.02.01 Administração e Finanças	3.3.90.30.00 Ficha 037	04.123.0003.2009.0000
02.03.01 Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Ficha 051	12.306.0001.2014.0000
02.03.01 Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Ficha 058	12.361.0004.2010.0000
02.03.01 Ensino Fundamental - QSE	3.3.90.30.00 Ficha 059	12.361.0004.2010.0000
02.03.02 Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola	3.3.90.30.00 Ficha 082	12.365.0004.2012.0000
02.03.02 Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola	3.3.90.30.00 Ficha 084	12.365.0004.2012.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 Ficha 129	10.122.0005.2016.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 Ficha 129	10.122.0005.2016.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 Ficha 142	10.301.0005.2016.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0005.2016.0000

	Ficha 145	
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social	3.3.90.30.00 Ficha 207	08.122.0006.2022.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social - Idoso	3.3.90.30.00 Ficha 220	08.241.0006.2028.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social – Dir. Criança e Adolescente	3.3.90.30.00 Ficha 225	08.243.0006.2029.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Dese. Social	3.3.90.30.00 Ficha 229	08.244.0006.2025.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social	3.3.90.30.00 Ficha 236	08.245.0006.2026.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social	3.3.90.30.00 Ficha 255	08.245.0006.2027.0000
02.08.01 Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.30.00 Ficha 269	18.541.0013.2048.0000
02.11.01 Esporte	3.3.90.30.00 Ficha 291	27.812.0008.2033.0000
02.12.01 Cultura	3.3.90.30.00 Ficha 311	13.392.0009.2037.0000
02.12.01 Cultura	3.3.90.30.00 Ficha 318	13.392.0009.2040.0000
02.13.01 Turismo	3.3.90.30.00 Ficha 326	23.695.0010.2041.0000
02.14.01 Planejamento e Mobilidade Urbana	3.3.90.30.00 Ficha 337	15.451.0011.2044.0000
02.15.01 Desenvolvimento Econômico	3.3.90.30.00 Ficha 367	22.661.0007.2030.0000

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Roberta Pires de Campos
Diretoria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO 2
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 4º, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. "

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Ref.: _____ nº _____/_____

Processo Licitatório nº 026/2026

A empresa _____, inscrita o CNPJ sob nº _____, com sede à (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de participação no procedimento licitatório acima identificado, que:

1. enquadra-se como () MICROEMPRESA (ME) / () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. pretende usufruir, quando cabíveis, dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atendendo, portanto, ao disposto no **Artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.**

4. está ciente de que a obtenção dos benefícios conferidos às ME/EPP fica condicionada à observância do limite previsto no **Artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como** de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar a licitante às consequências e sanções previstas na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Bocaina, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01=(PROPOSTA) E 02=(DOCUMENTAÇÃO)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

Base legal: Artigo 4º, caput e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO 3
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP."

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa_____(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Pregão Presencial nº 026/2026 - Processo Licitatório nº 045/2026, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01=(PROPOSTA) E 02=(DOCUMENTAÇÃO)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO 4
(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP."

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
e-mail:	
CNPJ:	I.E.:

DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA	
Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade; Estado Civil e Profissão:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
e-mail:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:

Item	Especificação	Uni.	Qntd	PREÇO(R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	**Água sanitária:** solução aquosa, produto a base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 2000ml (dois litros); teor d e cloro ativo: 2,0% pp a 2,5% pp, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade 6 (seis) meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa. os frascos deverão estar acondicionados em caixa d e papelão resistente com tampa com rosca, batoque e lacre.	FR	8000		
2	**Álcool etílico 92,8%** de1000ml (hum litro): composição: álcool etílico p ara limpeza com teor alcoólico 95.3 gl, inpm, temperatura a 20 grs/limpeza e desinfecção deve estar de acordo com nbr 5992, embalado em litro, tampa com rosca batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro.	FR	3600		
3	**Álcool etílico hidratado 46,2°** de 1000ml (hum litro) inpm aspecto - líquido límpido, incolor, volátil, odor - característico de álcool, sabor - fortemente amargo - teor alcoólico (p/ p) °inpm - 46,2 - 47,5, teor alcoólico (v/v) °gl - 54,0 - 55,5 ph do produto (puro) - 6,5 - 8 ,5, densidade (g/ml 20°c) - 0,910 - 0,913, composição - álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa.	FR	3600		
4	**Álcool para limpeza em gel:** material: álcool etílico hidratado 70 inpm , tipo: gel sanitizante. aplicação: produto limpeza doméstica. características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no ministério da saúde. embalagem: frasco de 500 ml.	FR	1440		
5	**Amaciante de roupas 2 litros:** amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. composição aromática: floral ou lavanda. princípios ativos: cloreto de diestearil, dimetril, amônio; composição básica: quaternário de amônia, corantes	FR	1440		

	e outras substâncias químicas permitidas; teor mínimo de não voláteis: 2%; teor mínimo de ativos catiônicos básicos: 1,8% frasco plástico de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 3 (três) anos; produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela anvisa.				
6	**Balde de plástico:** balde e alça feito em polipropileno - capacidade: 20 litros material resistente prático, possui dois bicos para utilizar - largura: 35 cm altura: 26,3 cm.	UN	240		
7	**Bobina plástica:** bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como para o uso doméstico, no armazenamento de alimentos, entre outros, de cor transparente, possuindo largura de 40 cm e comprimento de 60 cm, com um total de 450 sacos.	UN	36		
8	**Cera líquida incolor, frasco com 750 ml:** cera líquida para pisos com princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: a base de carnaúba, silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil: mínimo 3,5 % na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, com registro no ministério da saúde.	FR	1200		
9	**Cera líquida vermelha, frasco 750 ml:** plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância, veículo e corante.	FR	600		
10	**Cesto plástico** para lixo telado, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto.	UN	240		
11	**Coador de café de pano:** para café, tecido em 100% algodão, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro.	UN	700		
12	**Condicionador de cabelo - condicionador para cabelos normais:** suavemente perfumado. embalagem	FR	1440		

	com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde. prazo de validade após a entrega do produto de no mínimo 12 meses.				
13	**Copo descartável para água - 200ml:** devem ser fabricados com resina s termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; com frisos e saliências na borda; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em embalagens em formato de tubos (mangas) com 100 copos (pacote); peso mínimo de 220 gramas . os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capa cidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo: marca ou i dentificação do fabricante; símbolo de identificação do material par a reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo, devendo esta r em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 abnt. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/20 10) e nº. 125	CX	240		
14	**Copo descartável para café** – especificação: copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, deve ser fabricado com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma nbr 14.865/2002. embalagem em caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/2010) e nº. 125 (15/03/2011).	CX	100		
15	**Creme dental:** com flúor, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1	TB	696		

	tubo de 90g. a embalagem deverá conter externamente os dados d e identificação, procedência, número do lote, validade, comprovação de regularização sanitária do produto, por registro, notificação ou dispensa, conforme a legislação aplicável, sem exigência de selo de entidade privada.				
16	**Desinfetante líquido:** de uso geral, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquilbenzilamonio, composição básica monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros, sem bico dosador, com registro na anvisa.	GL	6000		
17	**Desodorizador de ar:** desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda, ingrediente ativo solubilizantes, coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas. sem cfc, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. produto sujeito a verificação no ato da entrega conforme regulamentação da anvisa.	FR	2160		
18	**Detergente líquido:** neutro, biodegradável, padrão de qualidade superior, alto rendimento, ideal para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativa; detergente com ph situado entre 5,5 e 8. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujeiras em geral. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade para 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico dosador. o produto deve estar dentro dos padrões sanitários regulamentados pela anvisa. no rótulo deve conter: o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto e a indicação de que o	FR	20.160		

	produto é notificado na anvisa ou número do registro no ministério da saúde.				
19	**Escova de dentes infantil** cabeça compacta, menor para alcançar todos os cantos da boca da criança, cerdas macias com pontas arredondadas que evitam machucar a gengiva, cabo grosso ou com relevo.	UN	1000		
20	**Escova de lavar roupas:** formato oval, medindo 14 x 06 cm. cerdas de nylon base de plástico.	UN	360		
21	**Escova sanitária para banheiro:** com cabo emborrachado, cerdas duráveis e flexíveis. dimensões aproximadas de 142 x 130 x 375 mm	UN	288		
22	**Espanador de pó** em microfibra, cabo retrátil de metal de 2 metros de altura.	UN	300		
23	**Esponja de aço inox** (limpeza pesada) material 100% filamentos contínuos de aço inoxidável, estrutura macia que não solta farpas e não fita ou machuca os dedos.	UN	3000		
24	**Esponja de banho macia:** altura: 18,00 cm; largura: 4,00 cm; profundida de: 12,00 cm; peso: 10,00 g	UN	1200		
25	**Esponja de lã de aço:** formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	UN	3000		
26	**Esponja de limpeza:** dupla face, um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. a condicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UN	5760		
27	**Fita adesiva para fraldas (fita crepe):** espessura mínima 0,12 mm; comprimento (mínimo) 49,5 metros; largura: 17 a 20 mm; diâmetro interno aproximado do tubete 75 mm; espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	UN	960		
28	**Flanela:** flanela 100% algodão medindo 30x40 cm na cor laranja formula composição; flanela encorpada 100% algodão, embalado em embalagem apropriada.	UN	2400		

29	**Fósforo** – embalagem contendo 10 caixas de quarenta palitos cada.	MÇ	1360		
30	**Guardanapo de pano** material 100% algodão ou misto, medindo entre de 40x60 cm a 41x69 e bainha reforçada nas bordas.	UN	1800		
31	**Haste flexível**, com pontas de algodão, extra-absorvente, que recebe tratamento bactericida para torná-las livres de impurezas, com pontas que não se desprendem nem soltam fiapos, hidrófilo antigerme, tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	CX	408		
32	**Inseticida aerosol:** sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cf c, a base de água, de baixa toxidade, com registro na anvisa/ms. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco de 300ml	FR	2880		
33	**Limpador com cera 500 ml:** composição: tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume. in formação adicional: indicado para pisos laváveis de cozinhas, banheiros, salas e dormitórios, inclusive assoalhos de madeira com sinteco ou cascolace carpetes de madeira.	FR	2880		
34	**Limpador desengordurante:** desengordurante 500 ml, 1ª qualidade desengordurante 500ml 1ª qualidade: solução limpeza multiúso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredi entes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquilbenzeno e sulfonato de sódio. frasco com 500 ml. deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso.	FR	3240		
35	**Limpador instantâneo 500ml:** limpador multiuso, instantâneo tradicional. composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa flip-top contendo 500 ml.	FR	3240		

36	**Lustra móveis:** lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo silicone 0,36%, líquido de mé dia viscosidade, de secagem rápida, embalado em frasco plástico opa co contendo 500ml, com bico dosador.	UN	1440		
37	**Luva de borracha "g":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
38	**Luva de borracha "m":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente (11 cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
39	**Luva de borracha "p":** luva de segurança; em látex (com espessura míni ma de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11 cm); com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
40	**Mop giratório com balde 12 á 16tl** Balde mop giratório 360°, centrífuga, esfregão, cesto inox, cabo inclinável + refil microfibra para limpeza diária de qualquer ambiente. leve e fácil manuseio. balde com esfregão. cabo em inox. possui rotação 360° e balde com rodinhas possibilitando uma limpeza mais rápida e confortável. mop esfregão em microfibra. dados técnicos: giratório 360° cabo em aço inoxidável. cabo articulado inclinável em 180° para alcançar superfícies mais difíceis. altura mínima 128 cm. dimensões do balde mínimas: 45x26x26 cm. material polipropileno capacidade do balde de 12	UN	150		

	à 16 lts. contém 1 balde / 1 esfregão / 1 refil				
41	**Pá de lixo:** em polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo longo de aproximadamente 80 cm.	UN	240		
42	**Pano de chão alvejado:** tipo sacos alvejados, resistentes, macios, na cor branca. tamanho aproximado 80 x 120 cm. 100% algodão.	UN	3600		
43	**Papel higiênico de alta qualidade**, composto de 100% fibras celulósicas, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo 10% de alonga mento, alvura superior a 70% à 80%, com no mínimo d 10 à 20 segundos d e absorção (método gota), podendo conter microfuros necessários para absorção, gofrado, picotado, com relevo, neutro, rolo medindo 30 metros por 10 cm, tubete medindo no minimo 4 cm de diâmetro, rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66 g, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante na v alidade conforme portaria 1.480 de 31/12/90 – embalagem com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FD	720		
44	**Papel toalha 2 rolos:** papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, com 60 folhas, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com 2 rolos. deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	PCT	4800		
45	**Papel toalha interfolhas** c 2 dobras pt c/ 1000 f	PCT	3600		
46	**Refil para esfregão mop giratório 360:** refis de microfibra para mop giratório (360) fios de microfibra é ideal para pisos frios, sintéticos ou madeira. composição: microfibra e plástico, tamanho da base 16cm.	UN	480		
47	**Rodo 40 cm:** cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado, revestido com plástico, comprimento de 120 cm.	UN	600		
48	**Rodo 60 cm :** cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado,	UN	600		

	revestido com plástico,comprimento de 120 cm				
49	**Rodo para pia:** medindo em média de 10 cm a 18 cm de largura, lâmina de borracha ou silicone flexível na base, empunhadura firme e confortável com furo na ponta para pendurar, corpo em polipropileno (pp), alumínio ou bambu.	UN	480		
50	**Sabão em barra glicerinado**, na cor amarela, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% pp, com validade 2 anos, laudo analítico do lote do produto, autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms, pacote com 5 unidades de 200 gramas, embalados em saco plástico.	UN	480		
51	**Sabão em pó 1 kg:** detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquilbenzeno sulfonato d e sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 1kg.	UN	5400		
52	**Sabonete adulto:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulffonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 125g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.	UN	1200		
53	**Sabonete infantil:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos , glicerina, sulfonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 90g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.	UN	1200		
54	**Sabonete líquido:** sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0); para higiene das mãos, aroma suave, galã o com 5 litros, pronto uso, com tampa e lacre, devendo conter fispq , rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	GL	2880		

55	**Saco de lixo 100 litros:** saco para lixo - 100 lt - preto especificação do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm. suportando até 20 quilos. embalagem: pacote contendo 100 unidades. ficha técnica: suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.	PCT	900		
56	**Saco de lixo 20 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 39 cm largura x 58 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 20 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abntnbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 2 kg .	PCT	900		
57	**Saco de lixo 200 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 90 cm largura x 200 cm altura x 0,12mm espessura, suportando 20 kg tendo sua capacidade volumétrica 200 litros, tipo domiciliar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. pacote com 100 unidades pesando 12 kg.	PCT	900		
58	**Saco de lixo 40 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas te rmoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 59 cm largura x 62 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 40 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 3,5kg.	PCT	900		
59	**Saco Transparente tipo Cesta Básica**	PCT	50		

	com 100 unidades: Saco Plástico em Polietileno (PEAD) Transparente, medindo 80 x 40, com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos.				
60	**Saponáceo:** saponáceo cremoso; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável, composição básica tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, composição básica preservantes, fragrância, pigmentos e outras substâncias permiti das em frasco plástico 300 ml.	FR	2880		
61	**Shampoo infantil neutro:** em frasco plástico de 350 ml, composição: lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2-dibromo-2, 4 dicianobutano, 2-fenoxietanol, edta dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetato dissódico, laurilpoliglicos e, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, cl 19140, água dismineralizada, testado dermatologicamente, e registro na anvisa. atender a portaria 157 do inmetro de 19 d e agosto de 2002.	FR	2880		
62	**Touca** para cabelo com elástico descartável, Material TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, Sanfonada, anatômica, com acabamento em elástico em todo o perímetro, Gramatura Mínima de 10 g/m² (podendo chegar a 20g/m² ou 30g/m² dependendo do uso), Atóxica, hipoalergênica e não estéril, Tamanho Único.	UN	1000		
63	**Vassoura de nylon:** cerdas de nylon e cabo em tubo de aço ou madeira, plastificado. tamanho: vassoura - 25 x 21,5 x 4,5 cm. cabo – 120 cm.	UN	1000		
64	**Vassoura de palha:** vassoura; tipo caipira com costura; propriedades mínimas: cepa em palha, cerdas de palha; com 60 cm tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm.	UN	3720		
VALOR TOTAL: (valor por extenso)				**R$**	

A Proposta Comercial será de acordo com o **ANEXO 1,** e será fornecida pela Prefeitura Municipal de Bocaina em arquivo eletrônico, o qual ficará à disposição no site oficial do Município https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/

Este **ANEXO 4** será gravado em CD / Pen-Drive que a própria licitante deverá levar para a Comissão de Licitação. A Prefeitura **não** irá fornecer o Pen-Drive e o CD virgem, e **não** enviará a lista / CD dos itens pelo correio ou por e-mail.

1. A licitante deverá seguir integralmente o "Manual Como inserir a cotação no Arquivo Proposta.XML", presente no site oficial: https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/, inclusive o Formato "XML" do arquivo.

2. O arquivo XML constitui auxílio operacional ao processamento da proposta. A ausência ou falha desse arquivo não acarretará desclassificação automática se a proposta apresentada permitir conhecer integralmente a oferta. Será oportunizado saneamento, sem alteração dos preços, do conteúdo da oferta ou da igualdade entre os licitantes.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

OBSERVAÇÕES:

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos termos estabelecidos no edital.

b) Recebemos do Município de Bocaina-SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta.

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.

d) Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, contado da data de notificação do Município de Bocaina-SP, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

Dados Bancários:
Banco:_____
Agência:_____ C/C: _____
Titular: _____
Documento:_____

Cidade, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO 5
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP."

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações **DECLARA** que, em relação à empresa mencionada acima, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Cidade, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO 6
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP."

(*Razão Social da Empresa*), estabelecida na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,previstas em lei ou em outras normas específicas.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO 7
(MODELO)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049 - nesta cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Senhor **CAIO AUGUSTO CREPALDI,** brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, nascido em 19 de dezembro de 1995, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.401.488-04, residente e domiciliado na Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, e a empresa abaixo relacionada, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, nascido em _____ de _____ de _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____ expedida pela SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____ - BAIRRO: _____ - CEP: _____ - na cidade de _____ - Estado de _____, na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
e-mail:	
CNPJ:	I.E.:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	PREÇO(R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	**Água sanitária:** solução aquosa, produto a base de cloro, acondicionado em frasco plástico com capacidade de 2000ml (dois litros); teor d e cloro ativo: 2,0% pp a 2,5% pp, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; validade 6 (seis) meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa. os frascos deverão estar acondicionados em caixa d e papelão resistente com tampa com rosca, batoque e lacre.	FR	8000		
2	**Álcool etílico 92,8%** de1000ml (hum litro): composição: álcool etílico p ara limpeza com teor alcoólico 95.3 gl, inpm, temperatura a 20 grs/limpeza e desinfecção deve estar de acordo com nbr 5992, embalado em litro, tampa com rosca batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, possuir selo inmetro.	FR	3600		
3	**Álcool etílico hidratado 46,2°** de 1000ml (hum litro) inpm aspecto - líquido límpido, incolor, volátil, odor - característico de álcool, sabor - fortemente amargo - teor alcoólico (p/ p) °inpm - 46,2 - 47,5, teor alcoólico (v/v) °gl - 54,0 - 55,5 ph do produto (puro) - 6,5 - 8 ,5, densidade (g/ml 20°c) - 0,910 - 0,913, composição - álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. produto sujeito a verificação no ato da entrega, conforme regulamentação da anvisa.	FR	3600		
4	**Álcool para limpeza em gel:** material: álcool etílico hidratado 70 inpm , tipo: gel sanitizante. aplicação: produto limpeza doméstica. características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no ministério da saúde. embalagem: frasco de 500 ml.	FR	1440		
5	**Amaciante de roupas 2 litros:** amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. composição aromática: floral ou lavanda. princípios ativos: cloreto de diestearil, dimetril, amônio; composição básica: quaternário de amônia, corantes e outras substâncias químicas permitidas; teor mínimo de não voláteis:	FR	1440		

	2%; teor mínimo de ativos catiônicos básicos: 1,8% frasco plástico de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 3 (três) anos; produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela anvisa.				
6	**Balde de plástico:** balde e alça feito em polipropileno - capacidade: 20 litros material resistente prático, possui dois bicos para utilizar - largura: 35 cm altura: 26,3 cm.	UN	240		
7	**Bobina plástica:** bobina plástica picotada, utilizada tanto para o setor comercial como para o uso doméstico, no armazenamento de alimentos, entre outros, de cor transparente, possuindo largura de 40 cm e comprimento de 60 cm, com um total de 450 sacos.	UN	36		
8	**Cera líquida incolor, frasco com 750 ml:** cera líquida para pisos com princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: a base de carnaúba, silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil: mínimo 3,5 % na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, com registro no ministério da saúde.	FR	1200		
9	**Cera líquida vermelha, frasco 750 ml:** plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância, veículo e corante.	FR	600		
10	**Cesto plástico** para lixo telado, capacidade de 15 litros, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto.	UN	240		
11	**Coador de café de pano:** para café, tecido em 100% algodão, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro.	UN	700		
12	**Condicionador de cabelo - condicionador para cabelos normais:** suavemente perfumado. embalagem com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do	FR	1440		

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde. prazo de validade após a entrega do produto de no mínimo 12 meses.				
13	**Copo descartável para água - 200ml:** devem ser fabricados com resina s termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; com frisos e saliências na borda; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em embalagens em formato de tubos (mangas) com 100 copos (pacote); peso mínimo de 220 gramas . os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capa cidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo: marca ou i dentificação do fabricante; símbolo de identificação do material par a reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo, devendo esta r em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 abnt. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/20 10) e nº. 125	CX	240		
14	**Copo descartável para café** – especificação: copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, deve ser fabricado com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante; não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma nbr 14.865/2002. embalagem em caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material. devem estar de acordo com as portarias do inmetro nº. 453 (01/12/2010) e nº. 125 (15/03/2011).	CX	100		
15	**Creme dental:** com flúor, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. a embalagem deverá conter externamente os dados d e identificação,	TB	696		

	procedência, número do lote, validade, comprovação de regularização sanitária do produto, por registro, notificação ou dispensa, conforme a legislação aplicável, sem exigência de selo de entidade privada.				
16	**Desinfetante líquido:** de uso geral, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquilbenzilamonio, composição básica monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros, sem bico dosador, com registro na anvisa.	GL	6000		
17	**Desodorizador de ar:** desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda, ingrediente ativo solubilizantes, coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas. sem cfc, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. produto sujeito a verificação no ato da entrega conforme regulamentação da anvisa.	FR	2160		
18	**Detergente líquido:** neutro, biodegradável, padrão de qualidade superior, alto rendimento, ideal para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativa; detergente com ph situado entre 5,5 e 8. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujeiras em geral. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade para 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico dosador. o produto deve estar dentro dos padrões sanitários regulamentados pela anvisa. no rótulo deve conter: o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto e a indicação de que o produto é notificado na anvisa ou número do registro no ministério da	FR	20.160		

	saúde.				
19	**Escova de dentes infantil** cabeça compacta, menor para alcançar todos os cantos da boca da criança, cerdas macias com pontas arredondadas que evitam machucar a gengiva, cabo grosso ou com relevo.	UN	1000		
20	**Escova de lavar roupas:** formato oval, medindo 14 x 06 cm. cerdas de nylon base de plástico.	UN	360		
21	**Escova sanitária para banheiro:** com cabo emborrachado, cerdas duráveis e flexíveis. dimensões aproximadas de 142 x 130 x 375 mm	UN	288		
22	**Espanador de pó** em microfibra, cabo retrátil de metal de 2 metros de altura.	UN	300		
23	**Esponja de aço inox** (limpeza pesada) material 100% filamentos contínuos de aço inoxidável, estrutura macia que não solta farpas e não fita ou machuca os dedos.	UN	3000		
24	**Esponja de banho macia:** altura: 18,00 cm; largura: 4,00 cm; profundida de: 12,00 cm; peso: 10,00 g	UN	1200		
25	**Esponja de lã de aço:** formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	UN	3000		
26	**Esponja de limpeza:** dupla face, um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. a condicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UN	5760		
27	**Fita adesiva para fraldas (fita crepe):** espessura mínima 0,12 mm; comprimento (mínimo) 49,5 metros; largura: 17 a 20 mm; diâmetro interno aproximado do tubete 75 mm; espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	UN	960		
28	**Flanela:** flanela 100% algodão medindo 30x40 cm na cor laranja formula composição; flanela encorpada 100% algodão, embalado em embalagem apropriada.	UN	2400		
29	**Fósforo** – embalagem contendo 10	MÇ	1360		

	caixas de quarenta palitos cada.				
30	**Guardanapo de pano** material 100% algodão ou misto, medindo entre de 40x60 cm a 41x69 e bainha reforçada nas bordas.	UN	1800		
31	**Haste flexível**, com pontas de algodão, extra-absorvente, que recebe tratamento bactericida para torná-las livres de impurezas, com pontas que não se desprendem nem soltam fiapos, hidrófilo antigerme, tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	CX	408		
32	**Inseticida aerosol:** sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-cf c, a base de água, de baixa toxidade, com registro na anvisa/ms. embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco de 300ml	FR	2880		
33	**Limpador com cera 500 ml:** composição: tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume. in formação adicional: indicado para pisos laváveis de cozinhas, banheiros, salas e dormitórios, inclusive assoalhos de madeira com sinteco ou cascolace carpetes de madeira.	FR	2880		
34	**Limpador desengordurante:** desengordurante 500 ml, 1ª qualidade desengordurante 500ml 1ª qualidade: solução limpeza multiúso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredi entes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquilbenzeno e sulfonato de sódio. frasco com 500 ml. deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso.	FR	3240		
35	**Limpador instantâneo 500ml:** limpador multiuso, instantâneo tradicional. composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa flip-top contendo 500 ml.	FR	3240		
36	**Lustra móveis:** lustra móveis a base de	UN	1440		

	cera de carnaúba, perfume suave, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo silicone 0,36%, líquido de mé dia viscosidade, de secagem rápida, embalado em frasco plástico opa co contendo 500ml, com bico dosador.				
37	**Luva de borracha "g":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
38	**Luva de borracha "m":** luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente (11 cm); com punho do mesmo mate rial da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
39	**Luva de borracha "p":** luva de segurança; em látex (com espessura míni ma de 0,50mm); para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11 cm); com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiaderente; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95.	PR	1440		
40	**Mop giratório com balde 12 á 16tl** Balde mop giratório 360º, centrífuga, esfregão, cesto inox, cabo inclinável + refil microfibra para limpeza diária de qualquer ambiente. leve e fácil manuseio. balde com esfregão. cabo em inox. possui rotação 360º e balde com rodinhas possibilitando uma limpeza mais rápida e confortável. mop esfregão em microfibra. dados técnicos: giratório 360º cabo em aço inoxidável. cabo articulado inclinável em 180º para alcançar superfícies mais difíceis. altura mínima 128 cm. dimensões do balde mínimas: 45x26x26 cm. material polipropileno capacidade do balde de 12 à 16 lts. contém 1 balde / 1 esfregão / 1	UN	150		

	refil				
41	**Pá de lixo:** em polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo longo de aproximadamente 80 cm.	UN	240		
42	**Pano de chão alvejado:** tipo sacos alvejados, resistentes, macios, na cor branca. tamanho aproximado 80 x 120 cm. 100% algodão.	UN	3600		
43	**Papel higiênico de alta qualidade**, composto de 100% fibras celulósicas, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo 10% de alonga mento, alvura superior a 70% à 80%, com no mínimo d 10 à 20 segundos d e absorção (método gota), podendo conter microfuros necessários para absorção, gofrado, picotado, com relevo, neutro, rolo medindo 30 metros por 10 cm, tubete medindo no minimo 4 cm de diâmetro, rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66 g, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante na v alidade conforme portaria 1.480 de 31/12/90 – embalagem com 16 pacotes de 04 rolos cada.	FD	720		
44	**Papel toalha 2 rolos:** papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, com 60 folhas, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com 2 rolos. deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	PCT	4800		
45	**Papel toalha interfolhas** c 2 dobras pt c/ 1000 f	PCT	3600		
46	**Refil para esfregão mop giratório 360:** refis de microfibra para mop giratório (360) fios de microfibra é ideal para pisos frios, sintéticos ou madeira. composição: microfibra e plástico, tamanho da base 16cm.	UN	480		
47	**Rodo 40 cm:** cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado, revestido com plástico, comprimento de 120 cm.	UN	600		
48	**Rodo 60 cm** : cepa plástica, com borracha macia, dupla, com cabo de madeira ou tubo de aço, rosqueado, revestido com plástico,comprimento de	UN	600		

	120 cm				
49	**Rodo para pia:** medindo em média de 10 cm a 18 cm de largura, lâmina de borracha ou silicone flexível na base, empunhadura firme e confortável com furo na ponta para pendurar, corpo em polipropileno (pp), alumínio ou bambu.	UN	480		
50	**Sabão em barra glicerinado**, na cor amarela, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% pp, com validade 2 anos, laudo analítico do lote do produto, autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms, pacote com 5 unidades de 200 gramas, embalados em saco plástico.	UN	480		
51	**Sabão em pó 1 kg:** detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquilbenzeno sulfonato d e sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 1kg.	UN	5400		
52	**Sabonete adulto:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulffonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 125g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.	UN	1200		
53	**Sabonete infantil:** sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos , glicerina, sulfonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, tablete pesando 90g, com autorização de funcionamento da anvisa/ms.	UN	1200		
54	**Sabonete líquido:** sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0); para higiene das mãos, aroma suave, galã o com 5 litros, pronto uso, com tampa e lacre, devendo conter fispq , rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	GL	2880		
55	**Saco de lixo 100 litros:** saco para lixo -	PCT	900		

	100 lt - preto especificação do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm. suportando até 20 quilos. embalagem: pacote contendo 100 unidades. ficha técnica: suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191.				
56	**Saco de lixo 20 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 39 cm largura x 58 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 20 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abntnbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 2 kg .	PCT	900		
57	**Saco de lixo 200 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 90 cm largura x 200 cm altura x 0,12mm espessura, suportando 20 kg tendo sua capacidade volumétrica 200 litros, tipo domiciliar, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. pacote com 100 unidades pesando 12 kg.	PCT	900		
58	**Saco de lixo 40 litros:** saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente cor preto, confeccionado com resinas te rmoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens medindo 59 cm largura x 62 cm altura x 0,10mm espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 40 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da abnt nbr 9191/200 8. pacote com 100 unidades pesando 3,5kg.	PCT	900		
59	**Saco Transparente tipo Cesta Básica com 100 unidades:** Saco Plástico em	PCT	50		

	Polietileno (PEAD) Transparente, medindo 80 x 40, com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos.				
60	**Saponáceo:** saponáceo cremoso; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável, composição básica tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, composição básica preservantes, fragrância, pigmentos e outras substâncias permiti das em frasco plástico 300 ml.	FR	2880		
61	**Shampoo infantil neutro:** em frasco plástico de 350 ml, composição: lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2-dibromo-2, 4 dicianobutano, 2-fenoxietanol, edta dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetato dissódico, laurilpoliglicos e, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, cl 19140, água dismineralizada, testado dermatologicamente, e registro na anvisa. atender a portaria 157 do inmetro de 19 d e agosto de 2002.	FR	2880		
62	**Touca** para cabelo com elástico descartável, Material TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, Sanfonada, anatômica, com acabamento em elástico em todo o perímetro, Gramatura Mínima de 10 g/m² (podendo chegar a 20g/m² ou 30g/m² dependendo do uso), Atóxica, hipoalergênica e não estéril, Tamanho Único.	UN	1000		
63	**Vassoura de nylon:** cerdas de nylon e cabo em tubo de aço ou madeira, plastificado. tamanho: vassoura - 25 x 21,5 x 4,5 cm. cabo – 120 cm.	UN	1000		
64	**Vassoura de palha:** vassoura; tipo caipira com costura; propriedades mínimas: cepa em palha, cerdas de palha; com 60 cm tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm.	UN	3720		
VALOR TOTAL: (valor por extenso)				**R$**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP.

1.2. O critério de julgamento é de **Menor Valor por Item**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A entrega de todos os itens ocorrerá por conta e risco da empresa contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga** e **descarga**, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características do mesmo, como também a sua qualidade.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de cinco dias, contado do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, conforme o Termo de Referência, e no endereço abaixo relacionado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser entregue em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no edital.

ENTREGA DOS ITENS
* Local: Almoxarifado da Prefeitura.
* Endereço: Rua 13 de Maio nº 856 - BAIRRO: Centro.
* Telefone: 14.3666.22.99.
* Horário da entrega: das 7 às 10 horas e das 13 às 15 horas.

2.3. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida.

2.4. A empresa contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura uma inspeção física minuciosa e consequente aceitação, conforme obrigações das partes, e o direito de não receber o objeto, caso não se encontre em condições satisfatórias. O Gestor e a Fiscal abaixo relacionados, previamente designados, serão os responsáveis em avaliar os itens, que a empresa vencedora terá que apresentar após o certame licitatório.

Responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Roberta Pires de Campos.
Cargo: Diretor de Administração e Finanças.

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Lúcia de Cassia Urbinatti.
Cargo: Técnica em Nutrição.

2.5. A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, que deverão ser comunicadas com antecedência, antes da respectiva entrega.

2.6. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela Diretoria Requisitante, contados do recebimento da notificação por escrito.

2.9. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da Cédula de Identidade=(**RG**) do servidor responsável pelo recebimento.

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Bocaina receberá entrega dos itens aos Sábados, Domingos, Feriados e Dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da empresa contratada:

1. As despesas de transporte para entrega dos itens, de forma plena e satisfatória, no prazo estipulado, na forma e nas condições pactuadas, em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos da Ata, no Termo de Referência - **ANEXO 1** e na sua proposta, assim como frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e demais encargos previstos em Lei, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, são de responsabilidade da empresa contratada.

2. Comunicar a empresa, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro ou autoridade superior, conforme Inciso II, Artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade.

5. A empresa contratada se compromete a cumprir e seguir fielmente às especificações dos itens no Termo de Referência - **ANEXO 1**, da Ata e da proposta ofertada, obedecendo prazos e condições avençados, sendo vedada substituição por outra, de forma que a entrega seja realizada com sucesso e em perfeita condição de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pelos entregadores, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de itens com defeito, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

6. A empresa contratada deverá comunicar a Diretoria Requisitante, o responsável legal para manter entendimentos e receber comunicações, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos acerca da entrega dos itens solicitados.

7. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Prefeitura Municipal de Bocaina. Fica a critério da Administração Municipal a conveniência ou não de sua subcontratação, devendo a subcontratada se manifestar por escrito e devidamente justificado no respectivo processo, endereçado ao Gestor do Contrato.

8. A empresa contratada deverá fazer a entrega dos itens no prazo de cinco dias contado do recebimento da Autorização de Fornecimento determinado pela Diretoria Requisitante. O Município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados de imediato, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9. A empresa contratada deverá comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro.

10. Para retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos dos materiais empregados, bem como providenciar a substituição dos mesmos, a empresa contratada terá o prazo contado da notificação pela Diretoria Requisitante.

11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Prefeitura, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devido ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12. Responsabilizar-se pela garantia dos itens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

13. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709 de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do item em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

3.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de Bocaina:

1. Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada ao local determinado para a entrega dos itens solicitados.
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.
3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designados pela Diretoria Requisitante, de forma que a entrega seja realizada em perfeitas condições.
4. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento dos itens no local de entrega, através do funcionário público municipal responsável ou Gestor ou Fiscal responsáveis, designados pela Diretoria Requisitante, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da empresa.
5. Observar as quantidades, especificações, marca e valor de cada item que está sendo entregue, se estão de acordo com os descritivos no **Termo de Referência - ANEXO 1**, com a Ata e com a proposta apresentada, inclusive para efeito de aplicação de penalidades. As penalidades poderão ser aplicadas à empresa e ao funcionário público municipal ou Gestor ou Fiscal, pelo recebimento em desacordo com a Ata.
6. Comunicar/Notificar à empresa, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos itens.
7. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na Proposta Comercial da empresa contratada.
8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
9. Aplicar a empresa contratada as sanções legais e regulamentares.
10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
11. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento.
12. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento após a entrega dos itens solicitados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12=(doze) meses,** a partir da data de sua assinatura,e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

>
> **Artigo 84.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
>

4.2. A empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

4.3. A eventual renovação de quantitativos na prorrogação depende de previsão e autorização na regulamentação municipal aplicável, justificativa e demonstração da vantajosidade, sem renovação automática ou extrapolação do quantitativo originalmente registrado.
4.4. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura pagará à empresa contratada o valor de **R$**_____=(_____), na qual se incluem as despesas que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Para realização do pagamento, o responsável designado pela Diretoria Requisitante para receber os itens solicitados, apresentará o laudo de acompanhamento e fiscalização de cada item entregue, verificando o descritivo, quantidade, marca e valor, se estão de acordo com os descritivos no **Termo de Referência - ANEXO 1**, na Ata de Registro de Preços e com a proposta apresentada da empresa vencedora, obedecendo todos os trâmites internos da Prefeitura.

5.3. Constatada a regularidade na Nota Fiscal ou Fatura e na entrega dos itens, cumprindo fielmente às especificações descritas no Termo de Referência - **ANEXO 1**, obedecendo prazos e condições avençados na Ata, de forma que a entrega seja realizada com sucesso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, e em perfeitas condições de uso, o pagamento será efetuado em **até 30=(trinta) dias (APÓS CADA ENTREGA)**, respeitando o cronograma da Tesouraria, e com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela Prefeitura de Bocaina.

* A nota fiscal ou fatura encaminhada pela empresa contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias, que serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

* A empresa contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Haverá devolução da Nota Fiscal ou Fatura à empresa, por erro ou pela inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, que impeça a liquidação da despesa e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

* O prazo fixado para pagamento será contado a partir da data de entrega da referida correção, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta/corrente da empresa contratada indicada na proposta.

5.6. A existência de penalidade ou irregularidade contratual não autoriza retenção automática e integral dos pagamentos. Serão pagas no prazo devido as parcelas incontroversas regularmente executadas, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133/2021 e as glosas e compensações legalmente cabíveis, mediante decisão fundamentada e respeito ao contraditório.
5.7. A glosa ficará limitada às parcelas não executadas ou executadas em desconformidade, sem prejuízo do pagamento da parte incontroversa. Multas somente serão descontadas na forma legal e após o regular processo administrativo.

5.8. Os pagamentos efetuados à empresa não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução da Ata, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos itens entregues.

5.9. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

OBSERVAÇÃO: Os preços observarão as regras de reajuste e de revisão previstas na cláusula de alterações de preço, vedada a interpretação de irreajustabilidade absoluta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

6.1. Os preços serão reajustados pelo IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A data-base do orçamento deverá ser identificada e expressamente inserida no edital e na ata antes da publicação. As alterações dos preços registrados observarão o art. 82, VI, e a regulamentação municipal aplicável. O reajuste não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por fato extraordinário, sujeito à comprovação dos pressupostos do art. 124, II, "d", quando cabível.
6.2. Os preços observarão as regras de reajuste e de revisão previstas na cláusula de alterações de preço, vedada a interpretação de irreajustabilidade absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	3.3.90.30.00 Ficha 019	04.122.0002.2007.0000
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	3.3.90.30.00 Ficha 028	04.122.0002.2008.0000
02.02.01 Administração e Finanças	3.3.90.30.00 Ficha 037	04.123.0003.2009.0000
02.03.01 Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	12.306.0001.2014.0000

	Ficha 051	
02.03.01 Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Ficha 058	12.361.0004.2010.0000
02.03.01 Ensino Fundamental - QSE	3.3.90.30.00 Ficha 059	12.361.0004.2010.0000
02.03.02 Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola	3.3.90.30.00 Ficha 082	12.365.0004.2012.0000
02.03.02 Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola	3.3.90.30.00 Ficha 084	12.365.0004.2012.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 Ficha 129	10.122.0005.2016.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 Ficha 129	10.122.0005.2016.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 Ficha 142	10.301.0005.2016.0000
02.04.01 Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30.00 Ficha 145	10.301.0005.2016.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social	3.3.90.30.00 Ficha 207	08.122.0006.2022.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social - Idoso	3.3.90.30.00 Ficha 220	08.241.0006.2028.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social – Dir. Criança e Adolescente	3.3.90.30.00 Ficha 225	08.243.0006.2029.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Dese. Social	3.3.90.30.00 Ficha 229	08.244.0006.2025.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social	3.3.90.30.00 Ficha 236	08.245.0006.2026.0000
02.05.01 Fundo de Assistência e Des. Social	3.3.90.30.00 Ficha 255	08.245.0006.2027.0000
02.08.01 Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.30.00 Ficha 269	18.541.0013.2048.0000
02.11.01 Esporte	3.3.90.30.00 Ficha 291	27.812.0008.2033.0000
02.12.01 Cultura	3.3.90.30.00 Ficha 311	13.392.0009.2037.0000
02.12.01 Cultura	3.3.90.30.00 Ficha 318	13.392.0009.2040.0000
02.13.01 Turismo	3.3.90.30.00 Ficha 326	23.695.0010.2041.0000
02.14.01 Planejamento e Mobilidade Urbana	3.3.90.30.00 Ficha 337	15.451.0011.2044.0000
02.15.01 Desenvolvimento Econômico	3.3.90.30.00 Ficha 367	22.661.0007.2030.0000

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada da empresa convocada em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

1. Multa de 20%=(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, observados os limites do art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 de Registro de Preços.

2. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bocaina, nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, mediante processo de responsabilização e decisão fundamentada.

3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 156, § 5º, observada a competência do § 6º da Lei nº 14.133/2021. A reabilitação observará os requisitos do art. 163 da mesma Lei.

8.2. O atraso injustificado na entrega, sujeitará a empresa contratada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

1. Multa de 10%=(dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem cumulação das duas faixas para o mesmo período até o 30º=(trigésimo) dia de atraso na entrega dos itens.

2. Multa de 15%=(quinze por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem cumulação das duas faixas para o mesmo período a partir do 31º=(trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega dos itens até o 45º=(quadragésimo quinto) dia de atraso na entrega dos itens.

3. A partir do 46º=(quadragésimo sexto) dia de atraso na entrega dos itens, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

8.4. A aplicação de multa assegurará defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021. Para impedimento e inidoneidade será instaurado processo de responsabilização, com comissão e defesa em 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 158. A sanção considerará a gravidade, as circunstâncias e os demais critérios do art. 156, § 1º, assegurados os recursos legais.

1. A multa somente será descontada dos créditos da contratada após decisão em processo regular, observado o efeito suspensivo dos recursos previsto no art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

2. Valores indevidamente retidos serão restituídos com a atualização legalmente devida.

8.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Bocaina dentro de 03=(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA NONA - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. A autoridade competente poderá revogar ou anular a licitação, em parte ou no todo, em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

9.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº 14.133/2021.

9.3. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

9.4. A anulação do procedimento induz às anulações do Pedido e da Nota de Empenho.

9.5. A anulação observará os arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o dever de indenizar o que houver sido executado e os prejuízos regularmente comprovados, quando não imputáveis à contratada, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação será atribuição do servidor Roberta Pires de Campos - Diretora de Administração e Finanças como Gestor e a servidora pública municipal Lúcia de Cássia Urbinatti – Técnica em Nutrição, como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços nº _____/2026, firmado com a empresa _____ , devendo relatar todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na entrega dos materiais, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

10.2. As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos representantes referidos acima, serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes.
10.3. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

10.4. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento=(AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

10.5. Caberá à empresa contratada a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Bocaina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DO REGIME LEGAL

11.1. Para qualquer dúvida que se originar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú - Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

11.2. E, estando as partes perfeitamente de acordo com as cláusulas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obrigando-se, por si, herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições e a fim de que o mesmo produza, agora e sempre, seus jurídicos e legais efeitos, assinam a presente em 02=(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas signatárias.

Bocaina, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Nome e Cargo: Caio Augusto Crepaldi - Prefeito Municipal de Bocaina
E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome e Cargo:
E-mail institucional:

Assinatura:_____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bocaina.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026.

OBJETO: "Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos do Município de Bocaina-SP."

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

(Continuação da Ata de Registro de Preços nº _____/2026).

Bocaina, _____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito
CPF: 438.401.488-04 **RG:** 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1995
E-mail Institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: gabinete@bocaina.sp.gov.br

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina
CPF: 438.401.488-04 **RG:** 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1995
Endereço Residencial Completo: Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo
E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@bocaina.sp.gov.br
Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: _____ **RG:** _____ expedida pela SSP/____.
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Assinatura:_____

(Continuação da Ata de Registro de Preços nº _____/2026).

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Caio Augusto Crepaldi
Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina
CPF: 438.401.488-04 **RG:** 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1995
E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@bocaina.sp.gov.br
Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: Roberta Pires de Campos
Cargo: Diretora de Administração e Finanças.
CPF: 286.871.528-17 **RG:** 30.257.528-17 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 06 de dezembro de 1978
E-mail Institucional: administracao@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: administracao@bocaina.sp.gov.br

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Lúcia de Cássia Urbinatti.
Cargo: Técnica em Nutrição e Dietética.
CPF: 082.174.808-42 **RG:** 18.476.616-3 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 20 de julho de 1964.
E-mail Institucional: nutricao@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: lucia.urbinati53@gmail.com

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelos Processos Licitatórios
Nome: Edvaldo Francisco Urbinate.
Cargo: Coordenador de Licitações e Contratos
CPF: 288.018.718-48 **RG:** 33.080.371-2 expedida pela SSP/SP.
Data de Nascimento: 28 de janeiro de 1980.
E-mail Institucional: compras@bocaina.sp.gov.br
E-mail Pessoal: loydurbinate@hotmail.com

Assinatura:_____

ANEXO 8
(MODELO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no Pregão Presencial nº 026/2026, seguindo a Lei Municipal nº 2.902 de 19 de novembro de 2020.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) transmissão online; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ : 44.498.988/0001-36

Insc. Estadual : ISENTO

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01892/26** Data: **11/08/2026** Abertura: **23/09/2026** Encerramento: **23/09/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Vlr Médio	Vlr Tot. Méd.
1	101.001.062	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA, PRODUTO A BASE DE CLORO, ACONDICIONADO EM FR ASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE	8.000	5,88	47.040,00
2	101.001.064	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% DE1000ML (HUM LITRO): COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOÓLIC O 95.3 GL,	3.600	10,65	38.340,00
3	101.001.063	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º DE 1000ML (HUM LITRO) INPM ASPECTO - LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, OD OR -	3.600	7,90	28.440,00
4	101.001.004	ÁLCOOL PARA LIMPEZA EM GEL: MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE. APLICAÇÃO:	1.440	12,61	18.158,40
5	101.001.005	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO.	1.440	11,15	16.056,00
6	101.001.006	BALDE DE PLÁSTICO: BALDE E ALÇA FEITO EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL RESISTENTE PRÁTICO, POSSUI	240	21,83	5.239,20
7	100.001.020	BOBINA PLÁSTICA: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, UTILIZADA TANTO PARA O SETOR COMERCIAL COMO PARA O USO DOMÉSTICO, NO	36	40,27	1.449,72
8	101.001.009	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 750 ML: CERA LÍQUIDA PARA PISOS COM PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO;	1.200	6,24	7.488,00
9	101.001.008	CERA LIQUIDA VERMELHA, FRASCO 750 ML: PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME,	600	8,18	4.908,00
10	101.001.007	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A	240	22,96	5.510,40
11	120.002.338	COADOR DE CAFÉ DE PANO: PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO,	700	9,41	6.587,00
12	101.003.217	CONDICIONADOR DE CABELO - CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS: SUAVEMENTE PERFUMADO. EMBALAGEM COM NO	1.440	16,02	23.068,80
13	100.001.016	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200ML: DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A	240	143,33	34.399,20
14	100.001.017	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, DEVE	100	140,03	14.003,00
15	101.003.167	CREME DENTAL: COM FLÚOR, CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ	696	5,23	3.640,08
16	101.001.010	DESINFETANTE LÍQUIDO: DE USO GERAL, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL	6.000	11,62	69.720,00
17	101.001.011	DESODORIZADOR DE AR: DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO	2.160	15,53	33.544,80
18	101.001.012	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM	20.160	2,22	44.755,20
19	101.001.121	ESCOVA DE DENTES INFANTIL CABEÇA COMPACTA, MENOR PARA ALCANÇAR TODOS OS CANTOS DA BOCA DA CRIANÇA, CERDAS	1.000	5,74	5.740,00
20	101.001.014	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS: FORMATO OVAL, MEDINDO 14 X 06 CM. CERDAS DE NYLON BASE DE PLÁSTICO.	360	7,63	2.746,80
21	101.001.058	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO: COM CABO EMBORRACHADO, CERDAS DURÁVEIS E FLEXÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 142	288	8,98	2.586,24
22	101.001.122	ESPANADOR DE PÓ EM MICROFIBRA, CABO RETRÁTIL DE METAL DE 2 METROS DE ALTURA.	300	52,00	15.600,00
23	101.002.338	ESPONJA DE AÇO INOX (LIMPEZA PESADA) MATERIAL 100% FILAMENTOS CONTÍNUOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA MACIA	3.000	3,07	9.210,00
24	101.003.168	ESPONJA DE BANHO MACIA: ALTURA: 18,00 CM; LARGURA: 4,00 CM; PROFUNDIDADE: 12,00 CM; PESO: 10,00 G	1.200	5,70	6.840,00
25	101.001.015	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PACOTE COM 08	3.000	2,10	6.300,00
26	101.001.013	ESPONJA DE LIMPEZA: DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDIDAS	5.760	4,62	26.611,20

Fls. Nº 121

Rub.

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ : 44.498.988/0001-36

Insc. Estadual : ISENTO

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01892/26** Data: **11/08/2026** Abertura: **23/09/2026** Encerramento: **23/09/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Vlr Médio	Vlr Tot. Méd.
27	101.001.016	FITA ADESIVA PARA FRALDAS (FITA CREPE): ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM; COMPRIMENTO (MÍNIMO) 49,5 METROS; LARGURA: 17 A 20	960	6,12	5.875,20
28	101.001.017	FLANELA: FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 30X40 CM NA COR LARANJA FORMULA COMPOSIÇÃO; FLANELA ENCORPADA 100%	2.400	2,98	7.152,00
29	100.001.018	FÓSFORO – EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS DE QUARENTA PALITOS CADA.	1.360	4,58	6.228,80
30	101.004.410	GUARDANAPO DE PANO MATERIAL 100% ALGODÃO OU MISTO, MEDINDO ENTRE DE 40X60 CM A 41X69 E BAINHA REFORÇADA NAS	1.800	6,82	12.276,00
31	101.001.018	HASTE FLEXÍVEL, COM PONTAS DE ALGODÃO, EXTRA-ABSORVENTE, QUE RECEBE TRATAMENTO BACTERICIDA	408	2,38	971,04
32	100.001.019	INSETICIDA AEROSOL: SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA	2.880	13,94	40.147,20
33	101.001.027	LIMPADOR COM CERA 500 ML: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ÁGUA, FORMALDEÍDO, ALCALIZANTES, SURFACTANTE,	2.280	8,00	18.240,00
34	101.001.019	LIMPADOR DESENGORDURANTE: DESENGORDURANTE 500 ML, 1ª QUALIDADE DESENGORDURANTE 500ML 1ª QUALIDADE : SOLUÇÃO	3.240	6,99	22.647,60
35	101.001.020	LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML: LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO TRADICIONAL. COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO	3.240	6,64	21.513,60
36	101.001.025	LUSTRA MÓVEIS: LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA DE CARNAÚBA, PERFUME SUAVE, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ÁLCOOL CETO	1.440	8,56	12.326,40
37	101.001.024	LUVA DE BORRACHA "G": LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE	1.440	4,67	6.724,80
38	101.001.023	LUVA DE BORRACHA "M": LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE	1.440	4,61	6.638,40
39	101.001.022	LUVA DE BORRACHA "P": LUVA DE SEGURANÇA; EM LÁTEX (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50MM); PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE	1.440	5,42	7.804,80
40	101.001.123	BALDE MOP GIRATÓRIO 360º, CENTRÍFUGA, ESFREGÃO, CESTO INOX, CABO INCLINÁVEL + REFIL MICROFIBRA PARA LIMPEZA	150	108,98	16.347,00
41	101.001.028	PÁ DE LIXO: EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5 CM), COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 80	240	13,82	3.316,80
42	101.001.032	PANO DE CHÃO ALVEJADO: TIPO SACOS ALVEJADOS, RESISTENTES, MACIOS, NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO	3.600	5,73	20.628,00
43	101.001.029	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, CREPAGEM	720	183,45	132.084,00
44	101.001.030	PAPEL TOALHA 2 ROLOS: PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 20 CM,	4.800	5,15	24.720,00
45	101.001.074	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C 2 DOBRAS PT C/ 1000 F	3.600	19,67	70.812,00
46	101.001.124	REFIS DE MICROFIBRA PARA MOP GIRATÓRIO (360). FIOS DE MICROFIBRA É IDEAL PARA PISOS FRIOS,	480	14,60	7.008,00
47	101.001.033	RODO 40 CM: CEPA PLÁSTICA, COM BORRACHA MACIA, DUPLA, COM CABO DE MADEIRA OU TUBO DE AÇO, ROSQUEADO, REVESTIDO	600	27,43	16.458,00
48	101.001.092	RODO 60 CM : CEPA PLÁSTICA, COM BORRACHA MACIA, DUPLA, COM CABO DE MADEIRA OU TUBO DE AÇO, ROSQUEADO,	600	29,35	17.610,00
49	101.004.411	RODO PARA PIA: MEDINDO EM MÉDIA DE 10 CM A 18 CM DE LARGURA, LÂMINA DE BORRACHA OU SILICONE FLEXÍVEL NA BASE,	480	5,98	2.870,40
50	101.001.040	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NA COR AMARELA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA,	480	11,53	5.534,40
51	101.001.041	SABÃO EM PÓ 1 KILO: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES,	5.400	8,86	47.844,00
52	101.001.039	SABONETE ADULTO: SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO,	1.200	1,93	2.316,00

Fls. Nº 122

Rub.

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ : 44.498.988/0001-36

Insc. Estadual : ISENTO

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01892/26** Data: **11/08/2026** Abertura: **07/10/2026** Encerramento: **07/10/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Vlr Médio	Vlr Tot. Méd.
53	101.001.036	SABONETE INFANTIL: SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE	1.200	3,82	4.584,00
54	101.001.038	SABONETE LÍQUIDO: SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0); DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, PARA HIGIENE DAS	2.880	15,39	44.323,20
55	101.001.045	SACO DE LIXO 100 LITROS: SACO PARA LIXO - 100 LT - PRETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE	900	57,17	51.453,00
56	101.001.042	SACO DE LIXO 20 LITROS: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE	900	20,60	18.540,00
57	101.001.046	SACO DE LIXO 200 LITROS: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE	900	81,66	73.494,00
58	101.001.044	SACO DE LIXO 40 LITROS: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE	900	26,48	23.832,00
59	100.001.021	SACO TRANSPARENTE TIPO CESTA BÁSICA COM 100 UNIDADES: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE,	50	65,51	3.275,50
60	101.001.043	SAPONÁCEO: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL,	2.880	6,31	18.172,80
61	101.001.035	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO: EM FRASCO PLÁSTICO DE 350 ML, COMPOSIÇÃO: LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER	2.880	14,63	42.134,40
62	101.001.125	TOUCA PARA CABELO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, SANFONADA,	1.000	8,22	8.220,00
63	101.001.047	VASSOURA DE NYLON: CERDAS DE NYLON E CABO EM TUBO DE AÇO OU MADEIRA, PLASTIFICADO. TAMANHO: VASSOURA - 25 X 21,5	1.000	11,73	11.730,00
64	101.001.048	VASSOURA DE PALHA: VASSOURA; TIPO CAIPIRA COM COSTURA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, CERDAS DE PALHA;	3.720	29,00	107.880,00
		TOTAL	132.688	1.439,61	1.421.715,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Michele Adriana Cinipe Rodrigues
Agente Administrativo

Fls. Nº 123
Rub.